



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

PREAMBULO

O Fundo de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede a Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, inscrita no CNPJ nº. 10.836.927/0001-10, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, a lei complementar 123/06, 147/2014 e suas alterações, Lei Estadual 9090/2008 e Decreto Municipal 1098/2010, que trata se refere à **INVERSÃO** na abertura do certame, fará realizar conforme processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**, no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de **Reforma do Hospital de Pinheiros**, localizada na Rua Dr. Lobato, s/nº - Bairro centro, neste município.

Todas neste município, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivo anexos, que dele passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Os serviços a serem executados serão indicados pela fiscalização do contrato mediante Ordem de Serviço, onde constará o prazo de execução, haja vista cada prazo ser predominantemente a cada demanda.

É expressamente proibido a licitante vencedora do certame, requerer ou condicionar a execução do objeto contratado qualquer ajuda desta municipalidade, incorrendo em crime de responsabilidade tanto da empresa, assim como, de quem autorizar na execução do contrato ajuda com pessoal, maquinário ou qualquer outra forma não prevista na planilha orçamentária, bem como, no projeto de execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

O recebimento da documentação dar-se-á na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro – Secretaria Municipal de Educação de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Pinheiros/ES, até às **07:10 horas do dia 18 de Agosto de 2023**, quando será dado início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”.

Após conhecimento do texto do Edital e Anexos, cópias do mesmo poderão ser retiradas no site www.pinheiros.es.gov.br.

1- DO OBJETO

O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de empresa para prestação de serviços de **Reforma do Hospital de Pinheiros**, localizada na Rua Dr. Lobato, s/nº - Bairro centro, neste município, conforme planilhas em anexo

Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, a CPL, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, até 02 (dois) dias úteis da data que antecede a apresentação das propostas.

2- DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- Dotação orçamentária:

As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, e caso necessário 2024.

P/A: 010001.1030201201.056 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

2.1 - Local e Horário para esclarecimento e informações aos Licitantes: Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h.

2.2. - Prazo e Duração do Contrato: A execução dos serviços ora ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato ocorrer na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando ciente a empresa vencedora que deverá aguardar a autorização por escrito do Setor Competente desta Municipalidade para o início do empreendimento. O contrato terá duração **12 (doze) meses**.

2.3 - A prorrogação será permitida com as devidas justificativas por escrito, e **após manifestação formal da Procuradoria Municipal**.

2.4 - Prazo de validade das Propostas: A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

2.4.1 - Condição de Reajustamento dos Preços: Os preços contratados **NÃO** serão reajustados durante a vigência do contrato, da Minuta do Contrato, Anexo XII deste Edital.

2.5 - Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados em conformidade com a Cláusula 5ª - Das Condições de Pagamento da Minuta do Contrato - Anexo XII deste Edital.

2.6 - Local e Horário de Execução dos Serviços: Os serviços serão executados no local previsto e cumprimento das exigências da C.L.T.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não é permitida a participação de consórcio de empresas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

3.2 - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.4 - As empresas candidatas a esta **TOMADA DE PREÇOS** deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5 –Em referência a visita técnica, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá através do telefone **(27)3765-2506 (Setor de Engenharia)**. **Salientamos que a visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA**, porém, o licitante que não fizer a visita técnica terá precluído o seu direito de alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados ou alegar fatos impeditivos de executar o contrato.

4- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sua documentação e sua proposta em dois envelopes, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

A) Envelope Proposta de Preços

Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros
Razão Social completa da licitante
Referente Tomada de Preços nº011/2023

B) Envelope Habilitação

Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros

Razão Social completa da licitante

Referente Tomada de Preços nº011/2023

4.2 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega, à Comissão de Licitação, dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

4.3 - Não serão consideradas para qualquer efeito as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

5.1- O licitante entregará consoante o disposto no item 4.1, o envelope “1”, contendo a proposta comercial, nos termos do modelo do Anexo IV, que deverá ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, devendo conter obrigatoriamente:

5.1.1 Preço global em algarismo e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e anexo;

5.1.2 Planilha orçamentária de Serviços e Quantidades, com valores monetários em reais, por item, respeitadas as Planilhas de Serviços e Quantidades constantes do no Anexo VIII. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3 Declaração de que o preço global compreende todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e a segurança dos trabalhos;

5.1.4 Prazo de execução da obra, que deverá ser de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

5.1.5 A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

5.1.6 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

5.1.7 As licitantes serão obrigadas a apresentar o cronograma físico financeiro, sendo que a falta deste será critério de desclassificação.

5.1.8 A proposta deverá ser elaborada com base no código de referência da planilha do DER Edificações ABR/2023, não podendo o licitante vencedor alegar quando da execução do contrato desconhecimento de qualquer item existente na composição de custo do referido código.

5.1.9 O licitante que alegar desconhecimento da composição de custo e por este motivo deixar de cumprir sua proposta responderá P.A.D administrativo com as sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo de reparação de danos e medidas penais cabíveis.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda por autenticação direta da Comissão de Licitação, quando apresentados simultaneamente à cópia e o original, ficando os mesmos como parte integrante do Procedimento Licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

6.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Carteira de Identidade do representante legal da firma signatária da proposta;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site www.tst.jus.br/certidão conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via “INTERNET”, cabendo a quem receber o referido documento confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

6.1.3 - Relativos à Idoneidade Financeira:

a) Prova do Capital Social Registrado e Integralizado, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços, até a data de entrega dos envelopes, admitida a atualização até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

- Certidão de Breve Relato expedida pela junta Comercial, e ou
- Último Instrumento de Alteração Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, e apresentar cópia legível da página do Livro Diário em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “b” abaixo.

c) A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

d) Para efeito da avaliação econômico-financeiro dos licitantes conforme § 1º e § 5º do art. 31 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os indicadores econômicos, como segue:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

O Índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual ficará conhecida a possibilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

O Índice de Liquidez Geral (ILG) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Índice de Liquidez Corrente (ILC), calculado com base nos dados no Balanço, de acordo com a seguinte fórmula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

Índice de Endividamento Geral (IEG), calculado com base nos dados contidos no balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

O Índice de Endividamento Geral (IEG) superior a 0,80 (zero vírgula oitenta), desqualifica a empresa ou firma.

6.1.4 - Relativos à Capacidade Técnica:

6.1.4.1 Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo necessária indicação dos seguintes profissionais como responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços objeto desta licitação:

a) Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis na forma da legislação em vigor;

6.1.4.2 Será(ão) inválida(s) a(s) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

6.1.4.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro para fins de assinatura do contrato, profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo VIII deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- (I) identificação da pessoa jurídica emitente;
- (II) nome e cargo do signatário;
- (III) endereço completo do emitente;
- (IV) período de vigência do contrato;
- (V) objeto contratual; e
- (VI) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

OBS.: Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

6.1.4.4 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, com um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA;
- b) Certidão de Quitação de Pessoa Física;
- c) Contrato de Prestação de serviços entre a licitante e o responsável técnico, devendo o contrato seguir o rigor do negócio jurídico, sendo as assinaturas com reconhecimento de firma e devidamente acompanhado de duas testemunhas com indicação do CPF das mesmas.

O Contrato de prestação de serviços entre a licitante e o responsável técnico só terá validade caso o responsável técnico mantenha o número de vínculos autorizado pelo CREA da respectiva unidade federativa, ou seja, caso o contrato apresentado extrapole o número



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

de vínculos permitidos pelo CREA, a empresa terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.1.4.01 – Da qualificação técnico Operacional da empresa

A LICITANTE deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Características compatíveis refere-se a serviços similares no conteúdo e na complexidade, não necessariamente idênticos. Quando surgir dúvida quanto a este tópico será aberto diligência para que a Engenharia desta municipalidade se manifeste.

Será aceito como acervo técnico operacional, apresentado pelo responsável técnico sendo o serviço executado pela licitante comprovando o vínculo do responsável no tempo da execução dos serviços com a licitante que esteja apresentado o acervo técnico

6.1.4.02 – A comprovação do requerido no item 6.1.4.01, se dará da seguinte forma:

a) Atestado de desempenho anterior emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:

6.1.4.03 – O acervo técnico operacional apresentado pela licitante no que se refere as parcelas de maior relevância deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, dos seguintes itens da Planilha Orçamentária:

Item: 05:02, 05:06, 06:03, 09:02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

No dia da assinatura do contrato da licitante com a administração será **OBRIGATÓRIO**, apresentação de certidão de quitação de pessoa física atualizada do responsável técnico, afim de verificar o número de vínculos permitidos pelo CREA.

6.1.4.5 Declaração de visita aos locais dos serviços onde serão executados a obra, em nome do profissional – Engenheiro Civil, no qual constam na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, e ou responsável legal pela empresa (Anexo V).

6.1.4.6 Declaração por escrito, firmada pelo representante legal da licitante, de que se compromete a cumprir os prazos e as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços e Anexos.

6.1.4.7 Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação.

6.1.4.8 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Anexo VII)

6.1.4.9 Todas as Declarações exigidas e Informações, bem como, a Proposta Comercial (Anexo IV) deverão ser autenticadas quando se tratar de cópias. Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com **antecedência de até 48 horas antes do certame.**

OBS: A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem que estão listados neste edital, bem como, todos os documentos deverão estar PERFURADOS para arquivo e RIGOROSAMENTE NUMERADOS. O licitante que descumprir essa exigência terá o prazo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo sob pena de ser desclassificado do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

6.1.4.9.01 – As medições realizadas pela Engenheira Civil do Município, deverão ser OBRIGATORIAMENTE acompanhadas pelo Responsável técnico da empresa vencedora do certame, sob pena do pagamento somente ser realizado após confirmação de sua presença pela Engenheira Civil desta Municipalidade a Sr^a LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI.

7- DOS PROCEDIMENTOS

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes.

7.2 - Os documentos constantes do envelope Proposta de Preços, serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

7.3 - O resultado da Classificação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, caso contrário através de publicação na Imprensa Oficial.

7.4 - O envelope Habilitação dos licitantes que não forem classificados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechados, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

7.5 - Passada a fase de Proposta de Preços proceder-se-á a abertura **imediate** dos envelopes de Habilitação das 03 licitantes melhores classificadas, encerradas as fases acima abre-se prazo recursal para os licitantes, devendo estes se manifestarem nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

7.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos à disposição dos licitantes para exame.

7.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instauração do processo, não sendo aceita inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

7.8 - Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da Comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

7.9 - Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no item 8.2 deste edital.

8 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto no Item 8.16.

8.2 - A comissão de licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

8.3 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

8.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

8.5 – Para efeito de cálculo dos preços propostos, dever-se-á considerar os valores até a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

segunda casa decimal, desprezando-se as demais, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.

8.6 – Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

8.7 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

8.8 – Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão de Licitação o direito de retificá-los, prevalecendo sempre os quantitativos do Quadro de Quantidades e os preços unitários propostos.

8.9 – Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da Planilha orçamentária anexa ao presente Edital.

8.10 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.

8.11 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

8.12 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo anexa ao presente Edital, a preços iniciais.

8.13 - Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do item seguinte.

8.14 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012:

8.14.1 - Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.14.2 - Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.14.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.14.4 - A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital;

8.14.5 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos Itens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

8.14.6 - Caso não ocorra à contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos Itens anteriores, será declarada vencedor o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pela autoridade competente.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital; quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.16.1 – Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassem os valores global e/ou unitários orçados pela Prefeitura Municipal de Pinheiros constante no Edital desta Licitação.

8.16.2 – Conforme o disposto no Art. 48, da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

8.16.3 – Será analisada a adequação da composição desses preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha orçamentária e no Projeto, sendo desclassificado o licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

8.17 – A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

8.18 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.19 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

8.20 – A Prefeitura de Pinheiros, poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

8.21 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.

Valor Orçado – Máximo admitido pela PMP: R\$ 456.297,35 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais, trinta e cinco centavos).

– Contratação de empresa para prestação de serviços de **Reforma do Hospital de Pinheiros**, localizada na Rua Dr. Lobato, s/nº - Bairro centro, neste município.

9) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

9.1) DAS IMPUGNAÇÕES

a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, devendo protocolizar o pedido Direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros/ES até 05 (cinco) dias úteis, inclusive, antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.

b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo Protocolizar o pedido direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros – ES, até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

9.1.1) As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas **EXCLUSIVAMENTE** com a Comissão de Licitação do Município de Pinheiros – ES, em dias úteis, no horário das 08:00h às 11h00 de 13:00h às 15h00, dentro do prazo legal, sob pena de preclusão.

9.2) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração do Município de Pinheiros - ES praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em decorrência da aplicação dessa própria Lei Federal nº. 8.666/1993.

b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de “habilitação ou inabilitação” de empresa licitante e “julgamento de propostas”, caberão recursos à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiros - ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.

c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.

d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

e) Caso seja interposto recurso pugnando pela inabilitação de qualquer empresa, deverá a empresa indicada para desclassificação apresentar contrarrazões do recurso também no prazo de 05 dias úteis, subsequente ao prazo para interposição do referido recurso.

Caso estejam todos os licitantes presentes, a presidente intimará no ato de lavratura da ata e abrirá o prazo para interposição do referido recurso, sendo que será aberta vista dos autos para tirar fotos de celular, ou caso queira cópia dos autos, poderá um membro da Comissão acompanhar o requerente até uma papelaria para retirar as referidas cópias, as quais correrão às expensas do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Caso não estejam todos os licitantes presentes, o prazo começará a contar a partir da publicação da intimação para apresentação dos recursos, sendo que tal intimação será publicada no site oficial deste município, a saber: www.pinheiros.es.gov.br.

9.2.1) Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações, em dias úteis, **no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 15:00h**. Qualquer recurso protocolado em setor diverso de onde funciona a Comissão de licitação, poderá perder o prazo legal para ser conhecido, por isso os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações com a presidente, **e na sua ausência, com qualquer um dos membros da Comissão**.

9.3) A impugnação, o recurso administrativo ou outra interposição, sem exclusão do acesso ao Poder Judiciário previsto na Constituição Federal, sujeitará o autor que litigar de má-fé à responsabilidade civil e criminal, conforme o caso, nos termos dos Artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº. 5.869/93.

Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros - ES, independentemente do aforamento da ação judicial competente, aplicará à empresa inquinada, tão-logo constatado o fato, a penalidade de suspensão do direito de participar pelo prazo de **dois anos** das licitações promovidas pelo Município de Pinheiros - ES.

9.4) Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

10 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- Homologada a licitação e após decorrido o prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 8 (oito) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

10.2- Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdenciárias.

10.3- Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e anexo, quais sejam: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4- A Administração poderá prorrogar o prazo do item 10.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1- Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.2-1. A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2-2. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 11.2.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

11.2-3. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 11.1.

11.3- As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

11.3-1. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4- A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

11.5- As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

11.6- Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 11.1.

11.7- Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.8- Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9- A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.10- Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

11.11- Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

11.12- Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

12.1- As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de Contrato que integra o Anexo XII, deste Edital.

13. DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1- O licitante vencedor, no ato da assinatura do respectivo Contrato, oferecerá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 56, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, isto é, para esse certame a única forma de garantia aceita é o **Seguro Garantia**.

13.2- O não oferecimento da garantia impede a assinatura do contrato, abrindo azo para que a administração contrate com o licitante subsequente, ficando o licitante que venceu o certame e não apresentou garantia, sujeito a abertura de PAD, com as aplicações das sanções previstas na Lei 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

14.1- O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no Anexo VIII deste Edital.

15. DOS PREÇOS

15.1- Os licitantes deverão apresentar preços conforme solicitação da planilha de preços deste Edital.

15.2- Os preços cotados terão como data base à data da planilha de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

15.3- Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução dos serviços cobrindo todos os custos diretos e indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

O preço máximo atribuído a Obra é de: **R\$ 456.297,35 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais, trinta e cinco centavos).**

15.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

15.5 As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro e a proposta de preços deverá ser em via impressa.

16. DA RESCISÃO

16.1- A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

16.2- Declarada a rescisão do contrato, a contratada receberá do contratante apenas o pagamento dos serviços realizados, pelo preço de compra acrescido das despesas de transporte dos materiais estocados no canteiro de serviços e a eles destinados.

17. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

17.1- A fiscalização da Secretaria Municipal Saúde – Engenharia Municipal, assistida pela licitante vencedora, efetuará medição mensal dos serviços até o 10º (décimo) dia do mês, sendo que a medição abrangerá o serviço executado até o último dia do mês anterior.

17.2- A medição será sempre efetuada sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

17.3- Condições de execução, fiscalização e recebimento da Obra/Serviço:

a) Através de processos devidamente instruídos serão admitidos decréscimos ou acréscimos conforme permitido em Lei, e após **Manifestação Formal da Procuradoria Municipal**.

A variação de serviços referida no subitem anterior será efetivada obedecendo ainda os seguintes critérios:

17.4- Acréscimo dos Serviços

a) Quando os serviços constarem da planilha orçamentária apresentada pela contratada os preços serão aqueles previstos na mesma.

a.1) Quando os serviços não constarem da planilha orçamentária da contratada, os preços serão determinados pela tabela de preços da FCAA/LABOR, vigente na data da ordem de acréscimo corrido pela expressão:

AS = _____ Preço da Contratada _____

Preço da Prefeitura de Pinheiros, subitem 16.4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a contratada.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes a Secretaria Municipal de Saúde, poderá contratar com terceiros sem que caiba a contratada quaisquer direitos ou reclamações.

b) A proponente vencedora durante toda a execução do contrato deverá submeter-se às Normas da Avaliação de Empresa Contratada.

Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação na obra/serviço, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovada devendo ser os mesmos recolhidos ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Se a Contratada não se manifestar após a Ordem de Supressão será deduzido dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na Planilha Orçamentária.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1- Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a presente licitação; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2- A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.3- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

19.1- O pagamento dos serviços prestados obedecerá ao disposto na minuta do Contrato Anexo XII, deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- O presente Edital poderá ser obtido na CPL, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta feira na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, e através do e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br ou pelo site: www.pinheiros.es.gov.br.

20.2- A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguida por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação no endereço indicado no item 2.1.

20.3- Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

20.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

20.5- Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

20.6- Caso haja necessidade de aumento ou redução dos serviços, por solicitação da autoridade responsável pela fiscalização, em função das tarefas desempenhadas em cada local de trabalho, o número de empregados alocados poderá sofrer modificações para mais ou para menos, até o limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 65 § 1º;

20.7- Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial, conforme modelo do Anexo III, ou qualquer instrumento de mandato indicando representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

para fins de Licitação, acompanhado do contrato social ou similar sem o que não poderá intervir em favor da licitante, deverá fazê-lo ao protocolar os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

20.8- Não serão levadas em consideração pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

20.9- Caso as datas previstas para realização desta Tomada de Preços recaiam em dia não útil e não havendo retificação da convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horas previstos.

20.10- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Pinheiros do Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

20.11- A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consolidada na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

20.12- São partes integrantes deste Edital, os anexos a seguir relacionados:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Superveniência;

ANEXO III – Modelo de Credencial;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO V – Declaração de Visita ao Local dos Serviços;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade Para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Planilha Orçamentária;

ANEXO IX –Cronograma;

ANEXO X –Memória de Cálculo;

ANEXO XI – Minuta do Contrato;

ANEXO XII – Declaração de Acompanhamento do Responsável Técnico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Pinheiros-ES, 31 de Julho de 2023.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REFORMA DO HOSPITAL DE PINHEIROS, localizada na Rua Dr. Lobato, s/nº - Bairro centro, neste município, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Saúde – PMP.

1 - OBJETIVO

Este documento tem por finalidade estabelecer condições a serem observadas na elaboração de EDITAL para licitar a contratação de empresa para **Reforma do Hospital de Pinheiros**, localizada na Rua Dr. Lobato, s/nº - Bairro centro, neste município, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Saúde – PMP.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
MANUTENÇÃO E REVITAL. DA SSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
P/A: 010001.1030201201.056 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS
FICHA 0000105 – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

E OUTROS RECURSOS

3- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

A unidade administrativa responsável pela coordenação deste projeto é a Secretaria Municipal de Saúde.

4- ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, neste caso, comunicar formalmente, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros daquele Setor e adoção das medidas cabíveis.

5- DEVERES DAS PARTES

5.1 - Da Contratante:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital de Tomada de Preços;

5.1.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

5.1.3 - Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

5.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

5.1.5 - Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos serviços;

5.1.6 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

5.2 - Da Contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

- 5.2.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligencia e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;
- 5.2.2 - Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no Edital e seus Anexos;
- 5.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.2.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus Anexos;
- 5.2.5 - Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributarias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do município;
- 5.2.6 - Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos do município e/ ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, o município lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a quem tem direito;
- 5.2.7 - Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do município;
- 5.2.8 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo município para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.2.9 - Cumprir com as obrigações trabalhistas dos funcionários que estarão executando os serviços para a CONTRATADA;
- 5.2.10 - Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

5.2.11 - Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

5.2.12 - Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

5.2.13 - Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

5.2.14 - A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

5.2.15 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligencia, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

5.2.16 - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

5.2.17 - Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pelo Fundo de Saúde da Prefeitura de Pinheiros.

5.2.18 - A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.

5.2.19 - A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

6.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

6.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

6.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 6.2.1.

6.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 6.1.

6.3 - As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

6.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

6.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

6.5 - As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

6.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 6.1.

6.7 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

6.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

6.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

6.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

6.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

7.3 - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

7.4 - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

7.5 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

7.6 - A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

7.7 - Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os (as) Senhora (as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Ivan Domingos Silvestre.**

Pinheiros - ES, 31 de Julho de 2023.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)

A _____ (nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____
(nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o Sr.
_____, RG _____, para acompanhar a Tomada de
Preços nº/....., podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer,
e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.sas, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da execução da obra de _____ a ser executada no (INDICAR LOCAL), pelo preço de, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme planilha de custos unitários e totais, no período máximo de _____(número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 011/2023 e seus Anexos.

A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. **O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao se final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/20223

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023, PINHEIROS – ES, Contratação de empresa para prestação de serviços de **Reforma, do Hospital de Pinheiros**, localizada na Rua Dr. Lobato, s/nº - Bairro centro, neste município.

Declaramos, sob as pena da lei, que visitamos o local onde serão desenvolvidos os serviços objeto da licitação em referência e temos, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços.

Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº.011/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo)..., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e que **não está suspensa de participar de processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº.011/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7 da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva a acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		Prefeitura Municipal de Pinheiros Reforma - Hospital - Etapa 2			BDI (SINAPI): 26,43%		
					BDI (DR edif.): 34,53%		
TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER MARÇO/2023					Data Base: abr/2023		
					Leis Sociais: 157,27%		
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	DR edif.	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	60,10	16,94	1.018,09
01.02	DR edif.	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	298,48	60,48	18.052,07
01.03	DR edif.	010209	Demolição de alvenaria	m3	3,47	72,59	251,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

01.04	DR edif.	010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	26,26	16,94	444,84
01.05	DR edif.	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	29,72	19,36	575,38
01.06	DR edif.	010223	Retirada de aparelhos sanitários	und	47,00	25,02	1.175,94
01.07	DR edif.	010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	4,60	21,32	98,07
01.08	DR edif.	010225	Retirada de bancada de pia	m2	4,32	30,03	129,73
01.09	DR edif.	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	19,00	13,24	251,56
01.10	DR edif.	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	1.329,41	4,61	6.128,58
01.11	DR edif.	010286	Demolição de divisória de granito	m2	1,17	17,91	20,95
01.12	DR edif.	010332	Retirada de roda parede em madeira	m	214,27	4,49	962,07
01.13	DR edif.	010264	Demolição de piso granilite	m2	144,55	33,58	4.853,99
			Subtotal				33.963,17
02			PAREDES E PAINÉIS				
02.01	DR edif.	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	17,80	13,06	232,47
02.02	DR edif.	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	14,20	84,85	1.204,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

02.03	Comp.	Comp. 05	Divisória em em alumínio tipo veneziana, fornecimento e instalação	m2	6,59	302,57	1.993,94
02.04	DR edif.	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	7,68	623,30	4.786,94
			Subtotal				8.218,22
03			ESQUADRIAS				
03.01	Comp.	Comp. 01	Porta de vidro pivotante, uma folha, 120x210 cm, completa, inclusive mola, ferragens e vidro, fornecimento e instalação	und	2,00	2.348,81	4.697,62
03.02	Comp.	Comp. 02	Porta de vidro pivotante, duas folhas, 150x210 cm, completa, inclusive mola, ferragens e vidro, fornecimento e instalação	und	2,00	3.647,88	7.295,76
03.03	Comp.	Comp. 03	Porta em madeira de lei, uma folha, 120x210 cm, completa, inclusive mola, alizares, dobradiças, fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv.,marco e proteção inox até h= 90 cm, fornecimento e instalação	und	4,00	4.078,69	16.314,76
03.04	Comp.	Comp. 04	Porta em madeira de lei, duas folhas, 200x210 cm, completa, inclusive mola, alizares, dobradiças, fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv.,marco e proteção inox até h= 90 cm, fornecimento e instalação	und	2,00	8.405,58	16.811,16
03.05	DR edif.	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	9,50	1.268,46	12.050,37
03.06	DR edif.	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e	und	2,00	1.444,96	2.889,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m				
03.07	DR edif.	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	2,00	540,64	1.081,28
			Subtotal				61.140,87
04			COBERTURA				
04.01	SINAPI	92580	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_12/2015	m2	77,05	74,42	5.734,06
04.02	SINAPI	92602	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento.. af_12/2015	un	11,00	1.061,56	11.677,16
04.03	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016	m2	26,13	294,35	7.691,37
04.04	DR edif.	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	50,92	73,67	3.751,28
04.05	DR edif.	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	und	27,93	318,11	8.884,81
04.06	DR edif.	090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	34,05	75,79	2.580,65
			Subtotal				40.319,32
05			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

05.01	DR edif.	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	28,39	9,16	260,05
05.02	DR edif.	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	m2	598,83	126,46	75.728,04
05.03	DR edif.	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	28,39	48,74	1.383,73
05.04	DR edif.	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	28,39	74,00	2.100,86
05.05	DR edif.	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	19,06	119,80	2.283,39
05.06	DR edif.	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	214,27	65,15	13.959,69
			Subtotal				95.715,76
06			PISOS				
06.01	DR edif.	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	26,26	108,66	2.853,41
06.02	DR edif.	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	86,36	96,81	8.360,51
06.03	DR edif.	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	167,75	164,14	27.534,49
06.04	DR edif.	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm,	m2	5,91	106,72	630,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro				
06.05	DR edif.	130323	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1	m	10,60	61,88	655,93
			Subtotal				40.035,05
07			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
07.01	DR edif.	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	3,00	142,62	427,86
07.02	DR edif.	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	307,70	307,70
07.03	DR edif.	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	1,00	179,91	179,91
07.04	DR edif.	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	1,00	130,23	130,23
07.05	DR edif.	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	4,00	283,97	1.135,88
07.06	DR edif.	142118	Engate flexível de PVC para lavatório	und	12,00	22,71	272,52
07.07	DR edif.	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,00	15,46	139,14
07.08	DR edif.	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	0,60	23,18	13,91
07.09	DR edif.	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	8,00	788,79	6.310,32
07.10	DR edif.	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	1,00	712,24	712,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

07.11	DR edif.	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	2,00	486,47	972,94
07.12	DR edif.	170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	10,00	1.365,01	13.650,10
07.13	DR edif.	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	11,00	272,42	2.996,62
07.14	DR edif.	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	238,12	476,24
07.15	DR edif.	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	302,09	302,09
07.16	DR edif.	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	2,00	2.965,90	5.931,80
07.17	DR edif.	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1,00	671,20	671,20
07.18	DR edif.	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	9,00	129,69	1.167,21
07.19	DR edif.	170357	Chuveiro com desviador flexível e ducha manual, mod. 1975C ref. Deca ou equivalente	und	1,00	1.454,77	1.454,77
07.20	DR edif.	170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	11,00	99,34	1.092,74
07.21	DR edif.	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	10,00	432,27	4.322,70
07.22	DR edif.	170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	und	2,00	173,49	346,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

07.23	DR edif.	170615	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm	und	3,00	213,30	639,90
07.24	DR edif.	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	3,00	225,82	677,46
07.25	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	1.412,86	1.412,86
07.26	DR edif.	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	0,80	364,48	291,58
07.27	DR edif.	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	37,50	92,64	3.474,00
07.28	Comp.	Comp. 06	Bancada em aço inox, fornecimento e instalação	M	6,42	1.408,82	9.044,62
07.29	DR edif.	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	1,20	561,50	673,80
			Subtotal				59.229,33
08			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
08.01	DR edif.	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	9,00	282,03	2.538,27
08.02	DR edif.	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	22,00	285,57	6.282,54
08.03	DR edif.	151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive	und	1,00	732,22	732,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm ² (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)				
08.04	DR edif.	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	5,00	302,19	1.510,95
08.05	DR edif.	151814	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.2.0m)	und	3,00	417,63	1.252,89
08.06	DR edif.	181005	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k bivolt c/ 60cm - CS416AL-N - AMES, 1452 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	28,00	408,74	11.444,72
08.07	DR edif.	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	22,00	52,04	1.144,88
08.08	DR edif.	180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	1,00	12,79	12,79
08.09	DR edif.	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	5,00	81,70	408,50
08.10	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	3,00	747,28	2.241,84
08.11	DR edif.	180115	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier	und	6,00	86,91	521,46
08.12	DR edif.	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	35,00	12,65	442,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

08.13	DR edif.	151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	20,00	15,97	319,40
08.14	DR edif.	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	50,00	9,66	483,00
			Subtotal				29.336,21
09			PINTURA				
09.01	DR edif.	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	28,39	23,61	670,29
09.02	DR edif.	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	1.099,88	27,01	29.707,76
09.03	DR edif.	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	27,84	27,43	763,65
09.04	DR edif.	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	27,84	37,82	1.052,91
			Subtotal				32.194,61
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
10.01	DR edif.	200401	Limpeza geral da obra	m2	402,80	14,93	6.013,80
10.02	DR edif.	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m2	685,19	30,32	20.774,96
10.03	DR edif.	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 2.10x0.85x1.50m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	2,00	11.605,35	23.210,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

10.04	DR edif.	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	20,20	97,24	1.964,25
10.05	Comp.	Comp. 07	Banco de madeira com pés de ferro, fornecimento e instalação	und	7,00	597,30	4.181,10
			Subtotal				56.144,82
			Valor Total				456.297,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS						
OBRA: Reforma - Hospital - Etapa 2						
LOCAL: PINHEIROS - ES						
Composição Analítica de Preço Unitário 01						
Descrição do Serviço						
Porta de vidro pivotante, uma folha, 120x210 cm, completa, inclusive mola, ferragens e vidro, fornecimento e instalação						
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	010146	1	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	1,5	1	R\$ 21,35	R\$ 32,03
SubTotal:						R\$ 47,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	m3	020503	0,005	1	R\$ 146,22	R\$ 0,73
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	kg	020508	1,94	1	R\$ 0,58	R\$ 1,13
MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	und	11499 - SINAPI	1,00	1	R\$ 667,13	R\$ 667,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	cj	3104 - SINAPI	1,00	1	R\$ 123,79	R\$ 123,79
VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	10507 - SINAPI	2,52	1	R\$ 455,71	R\$ 1.148,39
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	11950 - SINAPI	2,00	1	R\$ 0,22	R\$ 0,44
PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	34360 - SINAPI	0,748	1	R\$ 39,57	R\$ 29,60
FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	m	39432 - SINAPI	2,322	1	R\$ 2,89	R\$ 6,71
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	39961 - SINAPI	0,309	1	R\$ 21,29	R\$ 6,58
SubTotal:						R\$ 1.984,49

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27%	R\$ 47,88
Materiais(B)		R\$ 1.984,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Equipamentos(C)		R\$ -
Produção da Equipe(D)		R\$ 1,00
Custo Horário Total(A+C)		R\$ 47,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		R\$ 47,88
Custo Direto Total(B+E)		R\$ 2.032,37
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		R\$ 316,44
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)	15,57%	R\$ 2.348,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS						
OBRA: Reforma - Hospital - Etapa 2						
LOCAL: PINHEIROS - ES						
Composição Analítica de Preço Unitário 02						
Descrição do Serviço						
Porta de vidro pivotante, duas folhas, 150x210 cm, completa, inclusive mola, ferragens e vidro, fornecimento e instalação						
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	010146	1	1	R\$ 15,85	R\$ 15,85
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	1,5	1	R\$ 21,35	R\$ 32,03
SubTotal:						R\$ 47,88
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	m3	020503	0,01	1	R\$ 146,22	R\$ 1,46
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	kg	020508	3,88	1	R\$ 0,58	R\$ 2,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	und	11499 - SINAPI	2,00	1	R\$ 667,13	R\$ 1.334,26
CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	cj	3104 - SINAPI	2,00	1	R\$ 123,79	R\$ 247,58
VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m2	10507 - SINAPI	3,15	1	R\$ 455,71	R\$ 1.435,49
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	11950 - SINAPI	4,00	1	R\$ 0,22	R\$ 0,88
PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	34360 - SINAPI	1,5	1	R\$ 39,57	R\$ 59,36
FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	m	39432 - SINAPI	4,65	1	R\$ 2,89	R\$ 13,44
SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	39961 - SINAPI	0,65	1	R\$ 21,29	R\$ 13,84
SubTotal:						R\$ 3.108,55

RESUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27%	R\$ 47,88
Materiais(B)		R\$ 3.108,55
Equipamentos(C)		R\$ -
Produção da Equipe(D)		R\$ 1,00
Custo Horário Total(A+C)		R\$ 47,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		R\$ 47,88
Custo Direto Total(B+E)		R\$ 3.156,43
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	R\$ 491,46
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		R\$ 3.647,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS							
OBRA: Reforma - Hospital - Etapa 2							
LOCAL: PINHEIROS - ES							
Composição Analítica de Preço Unitário 03							
Descrição do Serviço							
Porta em madeira de lei, uma folha, 120x210 cm, completa, inclusive mola, alizares, dobradiças, fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv.,marco e proteção inox até h= 90 cm, fornecimento e instalação							
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal	
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3,75	1	R\$ 18,01	R\$	67,54
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	3,75	1	R\$ 21,35	R\$	80,06
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	1,4	1	R\$ 21,35	R\$	29,89
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,4	1	R\$ 15,85	R\$	22,19
SubTotal:						R\$	199,68
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	und	11499 - SINAPI	1,00	1	R\$ 667,13	R\$ 667,13
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	m	030496	11,00	1	R\$ 24,53	R\$ 269,83
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	und	031601	3,00	1	R\$ 28,42	R\$ 85,26
FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA (LABOR)	und	031508	1,00	1	R\$ 337,05	R\$ 337,05
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	kg	026560	0,20	1	R\$ 19,19	R\$ 3,84
CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO AQUENTE, FOSCO)	m2	12759 - SINAPI	1,08	1	R\$ 969,15	R\$ 1.046,68
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	m3	020503	0,01	1	R\$ 146,22	R\$ 1,55
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	kg	020505	1,72	1	R\$ 0,89	R\$ 1,53
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	kg	020508	1,72	1	R\$ 0,58	R\$ 1,00
PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM (LABOR)	und	026512	6,00	1	R\$ 1,58	R\$ 9,48
TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM (LABOR)	und	021023	6,00	1	R\$ 4,15	R\$ 24,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

MARCO EM MADEIRA DE LEI 15 X 3 CM	m	030191	5,40	1	R\$ 65,05	R\$ 351,27
Porta de Madeira 1,20 x 2,10 m	und	COTAÇÃO	1,00	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
SubTotal:						R\$ 3.329,52

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27%	R\$ 199,68
Materiais(B)		R\$ 3.329,52
Equipamentos(C)		R\$ -
Produção da Equipe(D)		R\$ 1,00
Custo Horário Total(A+C)		R\$ 199,68
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		R\$ 199,68
Custo Direto Total(B+E)		R\$ 3.529,20
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	R\$ 549,50
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		R\$ 4.078,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

COTAÇÕES

Fale Conosco • Telefone: (18) 3259-4387 • Whatsapp: (18) 99803-8425 • Restrições seu pedido

MACHADO PORTAS E JANELAS Digite o que você procura

Olá, seja bem-vindo! Acesse sua conta

Meu carrinho R\$ 0,00

Portas e Janelas Mesas e Cadeiras Acessórios Alumínio Linha Jardim Outros Departamentos

Home > Portas e janelas > Portas Livres e Fechadas

Porta Lisa Encabeçada Curupixa - Ipumirim Faqueadas

Código: FPEXADZY2 Marca: Ipumirim Faqueadas

Selecione a opção de Medida das Portas:

1,20x2,10

3x de R\$ 176,66

R\$ 530,00

ou R\$ 508,88 via Pix

Comprar

Disponível

VISA

Parcelas	
1x de R\$ 530,00 sem juros	7x de R\$ 89,57
2x de R\$ 265,00 sem juros	8x de R\$ 79,99
3x de R\$ 176,66 sem juros	9x de R\$ 72,56
4x de R\$ 147,63	10x de R\$ 66,72
5x de R\$ 120,55	11x de R\$ 61,88
6x de R\$ 102,44	12x de R\$ 58,09

R\$ 508,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

The screenshot displays the MAMAconstru website interface. At the top left is the company logo with the tagline 'Sua casa merece'. A search bar is located at the top center. To the right of the search bar are icons for user profile and a shopping cart. Below the search bar is a navigation menu with links for 'Categorias', 'Atendimento', 'Quem Somos', 'Formas de Pag.', 'Ofertas', and 'Dicas'. The main content area features a product listing for 'PORTA LISA VERNIZ STANDARD 1,20 X 2,10M'. The product image shows a light-colored wooden door. To the right of the image, the price is listed as R\$568,60. Below the price, the product name is repeated, followed by a list of features: 'Lâmina de madeira natural', 'Acabamento de alto padrão', 'Sistema de montantes com encaixe maciço/flexão', and 'Certificação de qualidade ABNT e ISO'. A 'Disponibilidade' section indicates 'Em estoque' and includes a 'COMPRAR' button. At the bottom of the product page, there is a small text block with the ID '9812 111888', the category 'Portas, Portas & Janelas', and a list of tags: 'Tag: Madeira, porta, Porta de madeira, Porta de madeira, Porta de madeira, porta lisa'. A green button at the bottom right of the page asks 'Como posso te ajudar?'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

madeiramadeira [Compre pelo WhatsApp](#) [Telefones: 0800 080 0094](#) [Entrar](#) [Favoritos](#) [Carrinho](#)

Departamentos ▾ Por Ambiente ▾ Móveis ▾ Frete Grátis SP Ofertas do Dia Blog da Madeira Linha Exclusiva Lojas Físicas

MAIO DO CASHBACK EM DOBRO NO APP [baixe o app](#) **6% DE CASHBACK!**

[Voltar a página anterior](#) [Página inicial](#) [Portas e Janelas](#) [Portas](#) [Kit Porta Pronta](#) [Folha de Porta 210x112cm Verniz Lisa Semi...](#)



Folha de Porta 210x112cm Verniz Lisa Semi Solida Mapaf Marrom
ID: 808333
Tamanho do Produto: 210cm x 112cm

[Compartilhar](#)

~~R\$609,06~~ **R\$ 443,61** ↓ 28%
à vista no cartão ou Pix (10% off)
ou R\$ 492,90 em 10x sem juros

[Adicionar](#) [Comprar](#) [Principais informações](#)

Apenas para você

A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade [Concordar e fechar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS						
OBRA: Reforma - Hospital - Etapa 2						
LOCAL: PINHEIROS - ES						
Composição Analítica de Preço Unitário 04						
Descrição do Serviço						
Porta em madeira de lei, duas folhas, 200x210 cm, completa, inclusive mola, alizares, dobradiças, fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv.,marco e proteção inox até h= 90 cm, fornecimento e instalação						
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3,75	1	R\$ 18,01	R\$ 67,54
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	3,75	1	R\$ 21,35	R\$ 80,06
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	1,4	1	R\$ 21,35	R\$ 29,89
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,4	1	R\$ 15,85	R\$ 22,19
SubTotal:						R\$ 199,68
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	und	11499 - SINAPI	2,00	1	R\$ 667,13	R\$ 1.334,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	m	030496	13,00	1	R\$ 24,53	R\$ 318,89
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	und	031601	6,00	1	R\$ 28,42	R\$ 170,52
FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA (LABOR)	und	031508	2,00	1	R\$ 337,05	R\$ 674,10
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	kg	026560	0,40	1	R\$ 19,19	R\$ 7,68
CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO AQUENTE, FOSCO)	m2	12759 - SINAPI	3,60	1	R\$ 969,15	R\$ 3.488,94
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	m3	020503	0,03	1	R\$ 146,22	R\$ 4,39
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	kg	020505	3,44	1	R\$ 0,89	R\$ 3,06
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	kg	020508	3,44	1	R\$ 0,58	R\$ 2,00
PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM (LABOR)	und	026512	6,00	1	R\$ 1,58	R\$ 9,48
TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM (LABOR)	und	021023	6,00	1	R\$ 4,15	R\$ 24,90
MARCO EM MADEIRA DE LEI 15 X 3 CM	m	030191	5,20	1	R\$ 65,05	R\$ 338,26
Porta de Madeira 1,00 x 2,10 m	und	COTAÇÃO	2,00	1	R\$ 348,50	R\$ 697,00
SubTotal:						R\$ 7.073,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27%	R\$ 199,68
Materiais(B)		R\$ 7.073,47
Equipamentos(C)		R\$ -
Produção da Equipe(D)		R\$ 1,00
Custo Horário Total(A+C)		R\$ 199,68
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		R\$ 199,68
Custo Direto Total(B+E)		R\$ 7.273,15
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	R\$ 1.132,43
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		R\$ 8.405,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

COTAÇÕES

madeiramadeira

Busque tudo para sua casa...

WhatsApp Comprar pelo WhatsApp

Telefone: 0800 090 0090

Entrar Favoritos Carrinho

Departamentos ▾ Por Ambiente ▾ Móveis ▾ Frete Grátis SP Ofertas do Dia Blog da Madeira Linha Exclusiva Lojas Físicas

MAIO DO CASHBACK EM DOBRO NO APP **baixe o app** **6% DE CASHBACK!**

Fábrica oficial > Portas e janelas > Portas > Kit Porta Pronto > Folha de Porta 210x100cm Verniz Lisa Semi...

Folha de Porta 210x100cm Verniz Lisa Semi Solida Mapaf Marrom

SUPER OFERTA

ID: 808325

Tamanho do Produto: 210cm x 100cm

Compartilhar

~~592,00~~ ↓ 28%
R\$ 404,91

à vista no cartão ou Pix (12% off)
ou R\$ 449,90 em 10x sem juros

Adicionar Comprar Principais informações >

Apenas para você

MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

The screenshot shows the MAMAconstru website interface. At the top, there is a search bar with the placeholder text "Pesquisar produtos...". To the right of the search bar are icons for a user profile and a shopping cart. Below the search bar is a navigation menu with the following items: "Atendimento", "Quem Somos", "Nossas Lojas", "Ofertas", and "Outros". The main content area features a product listing for "PORTA LISA VERNIZ STANDARD 1,00 X 2,10M". The product image shows a light-colored wooden door with a watermark of the MAMAconstru logo. To the right of the image, the price is listed as "R\$348,50". Below the price, the product name "PORTA LISA VERNIZ STANDARD 1,00 X 2,10M" is repeated. A list of features includes: "Linha de madeira natural", "Acabamento de alto padrão", "Sistema de fechamento com anel de aço inoxidável", and "Certificação de qualidade ABNT e ISO". Below the features, it states "Disponibilidade: Em estoque". There is a quantity selector set to "1" and a red "COMPRAR" button. At the bottom of the product listing, there is a small text block: "SKU: 113899 - Categoria: Portas, Portas & Janelas" and "Tags: Madeira, porta, Porta de madeira, Porta interna, Porta lisa". In the bottom right corner of the screenshot, there is a green button with a question mark icon and the text "Como posso te ajudar?".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rufe Contoso • Telefone: (16) 3466-4367 • Whatsapp: (16) 99810-6029 • Recarregue seu pedido

MACHADO PORTAS E JANELAS Digite o que você procura

Olá, seja Bem-Vind(a) | Acesso sua conta | Meu carrinho R\$ 0,00

Portas e Janelas | Mesas e Cadeiras | Acessórios | Alumínio | Linha Jardim | Outros Departamentos

Portas e Janelas > Portas e Janelas > Portas Lisas e Frisadas

Porta Lisa Encabeçada Curupixa - Ipumirim Faqueadas

Código: PFENAD2V2 Marca: Ipumirim Faqueadas

Selecione a opção de Medida das Portas:

1,80x2,10

3x (1) R\$ 120,00

R\$ 360,00

ou R\$ 360,00 via Pix

Comprar

Parcelar Disponível

Parcela	Valor	Parcela	Valor
1x de R\$ 200,00 sem juros	7x de R\$ 60,24		
2x de R\$ 180,00 sem juros	8x de R\$ 54,33		
3x de R\$ 120,00 sem juros	9x de R\$ 49,20		
4x de R\$ 100,47	10x de R\$ 45,32		
5x de R\$ 81,88	11x de R\$ 42,18		
6x de R\$ 68,38	12x de R\$ 39,45		

R\$ 360,00

Compartilhe

Lista de Design



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS								
OBRA: Reforma - Hospital - Etapa 2								
LOCAL: PINHEIROS - ES								
Composição Analítica de Preço Unitário 05								
Descrição do Serviço								
Divisória em alumínio tipo veneziana, fornecimento e instalação								
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal		
MONTADOR (SINTRACONST)	H	010130	2,5	1	R\$ 12,66	R\$	31,65	
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	1,4	1	R\$ 21,35	R\$	29,89	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,4	1	R\$ 15,85	R\$	22,19	
SubTotal:							R\$	83,73

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	7568 - SINAPI	5,33	1	R\$ 0,67	R\$	3,57
ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	kg	11002 - SINAPI	0,12	1	R\$ 29,72	R\$	3,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	34360 - SINAPI	4,32	1	R\$ 39,57	R\$ 170,94
SubTotal:						R\$ 178,08

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27%	R\$ 83,73
Materiais(B)		R\$ 178,08
Equipamentos(C)		R\$ -
Produção da Equipe(D)		R\$ 1,00
Custo Horário Total(A+C)		R\$ 83,73
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		R\$ 83,73
Custo Direto Total(B+E)		R\$ 261,81
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	R\$ 40,76
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		R\$ 302,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS						
OBRA: Reforma - Hospital - Etapa 2						
LOCAL: PINHEIROS - ES						
Composição Analítica de Preço Unitário 06						
Descrição do Serviço						
Bancada em aço inox, fornecimento e instalação						
MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	3,33	1	R\$ 21,35	R\$ 71,10
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	3,33	1	R\$ 15,85	R\$ 52,78
SubTotal:						R\$ 123,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	m	11687 - SINAPI	1,00	1	R\$ 1.081,97	R\$ 1.081,97
SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	und	37591 - SINAPI	0,50	1	R\$ 26,35	R\$ 13,18
SubTotal:						R\$ 1.095,15

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
---------------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Mão-de-Obra(A)		R\$ 123,88
Materiais(B)		R\$ 1.095,15
Equipamentos(C)		R\$ -
Produção da Equipe(D)	157,27%	R\$ 1,00
Custo Horário Total(A+C)		R\$ 123,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		R\$ 123,88
Custo Direto Total(B+E)		R\$ 1.219,02
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	R\$ 189,80
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		R\$ 1.408,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

OBRA: Reforma - Hospital - Etapa 2

LOCAL: PINHEIROS - ES

Composição Analítica de Preço Unitário 07

Descrição do Serviço

Banco de madeira com pés de ferro, fornecimento e instalação

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,5	1	R\$ 18,01	R\$ 9,01
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,5	1	R\$ 15,85	R\$ 7,93
SubTotal:						R\$ 16,93

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Subtotal
Banco de madeira com pés de ferro	und	Cotação	1,00	1	R\$ 499,90	R\$ 499,90
SubTotal:						R\$ 499,90

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27%	R\$ 16,93
Materiais(B)		R\$ 499,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Equipamentos(C)		R\$	-
Produção da Equipe(D)		R\$	1,00
Custo Horário Total(A+C)		R\$	16,93
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		R\$	16,93
Custo Direto Total(B+E)		R\$	516,83
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		R\$	80,47
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)	15,57%	R\$	597,30

Cotações

The screenshot shows the Americanas website interface. At the top, there is a search bar and navigation icons. Below the search bar, there are several departmental links. The main content area displays a product listing for a wooden bench. The product name is 'Banco tamanduá de madeira estilo praça 1,5 x 1,1 régua'. The price is listed as R\$ 499,90. There is a 'comprar' button and a 'continuar e fechar' button at the bottom right of the product listing.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Central de Vendas (11) 3628-4032 | (21) 3306-3428 | (21) 3628-1864 | WhatsApp (11) 97507-2164

Cadastro de Login

m mega **PLUMBERYS** [PRODUTOS](#) [VOJA COMO FICOU](#) [DEPOIMENTOS](#) [PROMOÇÕES](#) [CONTATO](#)

Árvore • Playground de Madeira • Banco Decantado • Banco De Jardim em Madeira



BANCO DE JARDIM EM MADEIRA

R\$799,00

R\$699,00 13% OFF

10x de R\$69,26 SEM JUROS

20% de desconto pagando com Pagarme

Ver opções de pagamento

COMPRAR

30% de Desconto no PIX ou Boleto!

SÓ HOJE, APROVEITE!

5% de Desconto em até 12x SEM JUROS

De melhores preços e condições estão aqui!

COMPARTILHAR: [Facebook](#) [Twitter](#) [Pinterest](#)

DESCRIÇÃO

Departamentos [»](#) Por Ambiente [»](#) Móveis [»](#) Frete Grátis SP [»](#) Ofertas do Dia [»](#) Blog da Madeira [»](#) Linha Exclusiva [»](#) Loja Física

CASHBACK EM COMPRAS PELO APP **baixe o app** **3% DE CASHBACK!**

Página inicial [»](#) Móveis [»](#) Móveis para jardim e Varanda [»](#) Banco para jardim e Varanda [»](#) Banco de jardim em Madeira e Pé de F...



Banco de jardim em Madeira e Pé de Ferro Tamandua - Tzp - Castanho - 3 Lugares

★★★★★ 4.7 (3 avaliações) ID: 2091390

Compartilhar [»](#) Adicionar aos favoritos

Instalar em 30s

R\$ 435,00

3x vista no cartão ou Pix
ou R\$ 435,00 em 10x sem juros

Adicionar **Comprar**

[Principais informações >](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

ANEXO IX



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Pinheiros

Reforma - Hospital - Etapa 2

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	LICITAÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			PRAZO DE LICITAÇÃO DA OBRA									
		Físico %	7,44%		100,00%								
		Financeiro	33.963,17		33.963,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PAREDES E PAINÉIS												
		Físico %	1,80%			30,00%	70,00%						
		Financeiro	8.218,22		0,00	2.465,47	5.752,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ESQUADRIAS												
		Físico %	13,40%									50,00%	50,00%
		Financeiro	61.140,87		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.570,43	30.570,43
4	COBERTURA												
		Físico %	8,84%				30,00%	30,00%	40,00%				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

		Financeiro	40.319,32		0,00	0,00	12.095,80	12.095,80	16.127,73	0,00	0,00	0,00
5	REVESTIMENTO DE AREDES E TETOS											
		Físico %	20,98%				70,00%	30,00%				
		Financeiro	95.715,76		0,00	0,00	0,00	67.001,03	28.714,73	0,00	0,00	0,00
6	PISOS											
		Físico %	#DIV/0!				50,00%	50,00%				
		Financeiro	40.035,05		0,00	0,00	20.017,53	20.017,53	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INSTALAÇÕES IDROSSANITÁRIAS											
		Físico %	12,98%					100,00%				
		Financeiro	59.229,33		0,00	0,00	0,00	0,00	59.229,33	0,00	0,00	0,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
		Físico %	6,43%						70,00%	30,00%		
		Financeiro	29.336,21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.535,35	8.800,86	0,00
9	PINTURA											
		Físico %	7,06%								100,00%	
		Financeiro	32.194,61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.194,61	0,00
10	SERVIÇOS OMPLEMENTARES											
		Físico %	12,30%									100,00%
		Financeiro	56.144,82		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.144,82
TOTAL		Físico %	78,92%		7,44%	0,54%	8,30%	21,72%	22,81%	4,50%	15,68%	19,00%
	Financeiro	R\$ 456.297,35		R\$ 33.963,17	R\$ 2.465,47	R\$ 37.866,08	R\$ 99.114,36	R\$ 104.071,78	R\$ 20.535,35	R\$ 71.565,90	R\$ 86.715,25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

**ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO**



MEMORIAL DE CALCULO

Reforma - Hospital - Etapa 2

**TOMADOR: Prefeitura Municipal de Pinheiros
CONTRATO:**

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01			SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	DR edf.	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica		
			Somas das áreas de piso cerâmico a serem retirados:	m2	60,10
			Local	Área	
			WC A	3,16	
			WC B	3,42	
			WC C	3,16	
			WC D	4,06	
			WC E	3,65	
			WC F	3,65	
			WC G	3,31	
			WC H	4,32	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			WC Mat.	2,82							
			Cozinha	19,44							
			Vest. Fem.	9,11							
01.02	DR edf.	010206	Demolição de revestimento com azulejos								
Somadas das áreas de revestimento a serem retiradas, excluídos os vãos:								m2	298,48		
			Local	Perimetro	Altura	Vãos	Área				
			WC A	7,13	2,90	2,06	18,62				
			WC B	7,43	2,90	1,58	19,97				
			WC C	7,15	2,90	1,58	19,16				
			WC D	8,06	2,90	2,16	21,21				
			WC E	7,65	2,90	1,58	20,61				
			WC F	7,65	2,90	2,06	20,13				
			WC G	7,28	2,90	2,06	19,06				
			WC H	8,32	2,90	1,58	22,55				
			WC Mat.	6,82	2,90	2,06	17,72				
			Vest. Fem.	13,20	2,90	2,30	35,99				
			Cozinha	17,80	2,10	4,54	32,85				
			Pronto Socorro	15,20	2,10	5,33	26,60				
			Consultório 03	13,72	2,10	4,80	24,01				
01.03	DR edf.	010209	Demolição de alvenaria								
Somadas dos volumes das paredes a serem demolidas, excluídos os vãos:								m3	3,47		
			Local	Comp.	Largura	Altura	Vãos	Volume			
			Entrada de funcionários	0,22	0,15	2,10		0,07			
				0,23	0,15	2,10		0,07			
				0,56	0,15	2,10		0,18			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Enferm. C	0,45	0,15	2,10		0,14	
			Enferm. D	0,45	0,15	2,10		0,14	
			Enferm. H	0,45	0,15	2,10		0,14	
			Enferm. Mat.	0,45	0,15	2,10		0,14	
			WC D	0,05	0,15	2,10		0,02	
			Vest. Fem.	1,90	0,15	2,10		0,60	
			Pronto Socorro	0,50	0,15	2,10		0,16	
			Consultório 03	0,75	0,15	2,10		0,24	
			Poço Ventilação	1,75	0,15	0,80		0,21	
				2,40	0,15	0,80		0,29	
				4,30	0,15	0,80		0,52	
				2,75	0,15	0,80		0,33	
			Circ.	2,05	0,15	0,75		0,23	
01.04	DR edf.	010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento						
			Área de piso de pavi's a ser retirado:					m2	26,26
			Local	Comp.	Largura	Área			
			Poço Ventilação	2,75	9,55	26,26			
01.05	DR edf.	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes						
			Área das esquadrias de madeira a serem retiradas:					m2	29,72
			Local	Comp.	Largura	Qnt.	Área		
			Entrada de funcinários	0,75	2,10	1	1,58		
				1,50	2,10	1	3,15		
			Enferm. C	0,75	2,10	1	1,58		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Enferm. D	0,75	2,10	1	1,58			
			Enferm. H	0,75	2,10	1	1,58			
			Enferm. Mat.	0,75	2,10	1	1,58			
			WC D	0,75	2,10	1	1,58			
			Consultório 03	0,75	2,10	1	1,58			
			Circ.	2,05	2,10	1	4,31			
				2,05	2,10	1	4,31			
				1,80	2,10	1	3,78			
				1,50	2,10	1	3,15			
01.06	DR edf.	010223	Retirada de aparelhos sanitários							
			Quantida de aparelhos indicados em projeto:					und	47,00	
			Local	Qnt.						
			WC A	4						
			WC B	4						
			WC C	4						
			WC D	4						
			WC E	4						
			WC F	4						
			WC G	4						
			WC H	4						
			WC Mat.	4						
			Vest. Fem.	4						
			Cozinha	3						
			Pronto Socorro	1						
			Banheiro	1						
			Esterelização	2						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

01.07	DR edf.	010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões				
			Área das esquadrias metálicas a serem retiradas:			m2	4,60
			Local	Comp.	Largura	Qnt.	Área
			Serviços	0,39	2,10	1	0,82
			Dep. Lixo	1,80	2,10	1	3,78
01.08	DR edf.	010225	Retirada de bancada de pia				
			Área das bancadas a serem retiradas:			m2	4,32
			Local	Comp.	Largura	Área	
			Cozinha	1,97	0,55	1,08	
				4,50	0,60	2,70	
			Pronto Socorro	0,90	0,60	0,54	
01.09	DR edf.	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)				
			Quantida de luminárias a serem retiradas na circulação indicadas em projeto:			und	19,00
			Local	Qnt.			
			Circulação	19			
01.10	DR edf.	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta				
			Somadas das áreas das paredes a serem pintadas, excluídos os vãos:			m2	1.329,41
			Paredes				
			Local	Comp./ Perim.	Altura	Vãos	Área
			Circulação	253,42	2,90	99,59	635,33
			Poço Ventilação	24,60	4,50	28,80	81,90
			Lateral 01	21,78	4,50	24,52	73,49
			Lateral 02	45,39	4,50	24,30	179,96
			Lateral 03	43,51	4,50	16,46	179,34
			Lateral 04	17,70	4,50	4,92	74,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Gerador	9,06	2,50	4,11	18,54				
			Tetos								
			Local	Comp.	Altura	Vãos	Área				
			WC A				3,16				
			WC B				3,42				
			WC C				3,16				
			WC D				4,06				
			WC E				3,65				
			WC F				3,65				
			WC G				3,31				
			WC H				4,32				
			WC Mat.				2,82				
			Cozinha				19,44				
			Pronto Socorro				14,37				
			Consultório 03				11,65				
			Vest. Fem.				9,11				
01.11	DR edf.	010286	Demolição de divisória de granito								
			Divisória a ser retirada no wc do pre-parto:					und	1,17		
			Local	Comp.	Larg.	Área					
			WC	0,65	1,80	1,17					
01.12	DR edf.	010264	Demolição de piso granilite								
			Quantidade indicada em projeto:					m2	144,55		
			Local	Qnt							
			Cozinha	19,44							
			Circulação	125,11							
02			PAREDES E PAINÉIS								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

02.01	DR edf.	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma				
			Soma dos vãos das esquadrias acrescidos de 30 cm de cada lado:			m	17,80
			Local	Vão	Acrescimo	Qty	Total
			Entrada de funcionários	1,20	0,60	2	3,60
			Enferm. C	1,20	0,60	1	1,80
			Enferm. D	1,20	0,60	1	1,80
			Enferm. H	1,20	0,60	1	1,80
			Enferm. Mat.	1,20	0,60	1	1,80
			WC D	0,80	0,60	1	1,40
			Rouparia	0,80	0,60	1	1,40
			Pronto Socorro	1,50	0,60	1	2,10
			Consultório 03	1,50	0,60	1	2,10
02.02	DR edf.	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)				
			Soma das áreas das paredes em alvenaria, excluídos os vãos:			m2	14,20
			Local	Comp.	Altura	Vãos	Total
			Entrada de funcionários	0,86	2,10		1,81
			Rouparia	4,20	2,90		12,18
			Circulação	0,05	2,10		0,11
				0,05	2,10		0,11
02.03	Comp.	Comp. 05	Divisória em em alumínio tipo veneziana, fornecimento e instalação				
			Soma das áreas das paredes em veneziana de alumínio, excluídos os vãos:			m2	6,59
			Local	Comp.	Altura	Vãos	Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Serviços	2,85	2,90	1,68	6,59		
02.04	DR edf.	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza						
Soma das áreas das paredes em alvenaria, excluídos os vãos:								m2	7,68
		Local	Comp.	Altura	Vãos	Total			
		Vest. Fem.	2,50	1,80	1,60	2,90			
			1,00	1,80		1,80			
			0,90	1,80		1,62			
			1,20	1,80	0,80	1,36			
03			ESQUADRIAS						
03.01	Comp.	Comp. 01	Porta de vidro pivotante, uma folha, 120x210 cm, completa, inclusive mola, ferragens e vidro, fornecimento e instalação						
Quantidade indicada em projeto:								und	2,00
		Local	Qnt						
		Entrada de funcinários	2						
03.02	Comp.	Comp. 02	Porta de vidro pivotante, duas folhas, 150x210 cm, completa, inclusive mola, ferragens e vidro, fornecimento e instalação						
Quantidade indicada em projeto:								und	2,00
		Local	Qnt						
		Pronto Socorro	1						
		Consultório 03	1						
03.03	Comp.	Comp. 03	Porta em madeira de lei, uma folha, 120x210 cm, completa, inclusive mola, alizares, dobradiças, fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., marco e proteção inox até h= 90 cm, fornecimento e instalação						
Quantidade indicada em projeto:								und	4,00
		Local	Qnt						
		Enferm. C	1						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Enferm. D	1					
			Enferm. H	1					
			Enferm. Mat.	1					
03.04	Comp.	Comp. 04	Porta em madeira de lei, duas folhas, 200x210 cm, completa, inclusive mola, alizares, dobradiças, fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., marco e proteção inox até h= 90 cm, fornecimento e instalação						
Quantidade indicada em projeto:								und	2,00
			Local	Qnt					
			Circulação	2					
03.05	DR edf.	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco						
Quantidade indicada em projeto:								m2	9,50
			Local	Comp.	Altura	Qnt.	Total		
			Dep. de Lixo	1,80	2,10	1	3,78		
			Serviços	0,39	2,10	2	1,64		
				0,80	2,10	1	1,68		
			Vest. Fem.	0,50	1,60	3	2,40		
03.06	DR edf.	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m						
Quantidade indicada em projeto:								und	2,00
			Local	Quant.					
			Rouparia	1					
			WC D	1					
03.07	DR edf.	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m						
Quantidade indicada em projeto:								und	2,00
			Local	Quant.					
			Rouparia	1					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

		WC D	1			
04		COBERTURA				
04.01	SINAPI	92580	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_12/2015			
		Soma das áreas indicadas em projeto arquitetônico:			m2	77,05
		Local	Comp.	Largura	Área	
		Entrada de funcinários	10,45	2,50	26,13	
		Dep. de Lixo	6,73	1,80	12,11	
		Circulação	13,12	1,80	23,62	
			6,20	2,45	15,19	
04.02	SINAPI	92614	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015			
		Uma tesoura em cada extremidade da cobertura e a cada 3m aproximadamente:			und	11,00
		Local	Quant.			
		Entrada de funcinários	4			
		Dep. de Lixo	2			
		Circulação	5			
04.03	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016			
		Soma das áreas indicadas em projeto arquitetônico:			m2	26,13
		Local	Comp.	Largura	Área	
		Entrada de funcinários	10,45	2,50	26,13	
04.04	DR edf.	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação			
		Soma das áreas indicadas em projeto arquitetônico:			m2	50,92
		Local	Comp.	Largura	Área	
		Dep. de Lixo	6,73	1,80	12,11	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Circulação	13,12	1,80	23,62			
				6,20	2,45	15,19			
04.05	DR edf.	090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm						
Soma dos comprimentos das calhas indicadas em projeto:							m	27,93	
			Local	Comp.					
			Entrada de funcinários	10,45					
			Dep. de Lixo	6,73					
			Circulação	13,12					
				8,08					
04.06	DR edf.	090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm						
Soma dos comprimentos das calhas indicadas em projeto:							m	34,05	
			Local	Comp.					
			Entrada de funcinários	10,45					
			Dep. de Lixo	6,73					
			Circulação	10,67					
				6,20					
05	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS								
05.01	DR edf.	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm						
Soma das áreas das superfícies das paredes novas a serem chapiscadas, excluídos os vãos:							m2	28,39	
			Local	Perímetro/ Comp.	Altura	Vãos	Área		
			Entrada de funcinários	0,86	2,10		1,81		
			Rouparia	4,20	2,90		12,18		
			Cilindros	4,20	2,90		12,18		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Circulação	0,05	2,10		0,11	
				0,05	2,10		0,11	
				0,86	2,10		1,81	
				0,05	2,10		0,11	
				0,05	2,10		0,11	
05.02	DR edf.	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm					
Soma das áreas das superfícies das paredes a serem revestidas, excluídos os vãos:							m2	598,83
			Local	Perímetro/ Comp.	Altura	Vãos	Área	
			WC A	7,13	2,90	2,06	18,62	
			WC B	7,43	2,90	1,58	19,97	
			WC C	7,15	2,90	1,58	19,16	
			WC D	8,06	2,90	2,16	21,21	
			WC E	7,65	2,90	1,58	20,61	
			WC F	7,65	2,90	2,06	20,13	
			WC G	7,28	2,90	2,06	19,06	
			WC H	8,32	2,90	1,58	22,55	
			WC Mat.	6,82	2,90	2,06	17,72	
			Vest. Fem.	13,20	2,90	2,30	35,99	
			Cozinha	17,80	2,90	4,54	47,09	
			Pronto Socorro	15,20	2,90	5,33	38,76	
			Consultório 03	13,72	2,90	4,80	34,99	
			Circulação	253,42	1,20	41,13	262,97	
05.03	DR edf.	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Soma das áreas das superfícies das paredes a serem revestidas, excluídos os vãos:	m2	28,39			
			Local	Perímetro/ Comp.	Altura	Vãos	Área	
			Entrada de funcionários	0,86	2,10		1,81	
			Rouparia	4,20	2,90		12,18	
			Cilindros	4,20	2,90		12,18	
			Circulação	0,05	2,10		0,11	
				0,05	2,10		0,11	
				0,86	2,10		1,81	
				0,05	2,10		0,11	
				0,05	2,10		0,11	
05.04	DR edf.	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm				m2	28,39
			Somadas as áreas a serem rebocadas, excluídos os vãos:				m2	28,39
			Local	Perímetro/ Comp.	Altura	Vãos	Área	
			Entrada de funcionários	0,86	2,10		1,81	
			Rouparia	4,20	2,90		12,18	
			Cilindros	4,20	2,90		12,18	
			Circulação	0,05	2,10		0,11	
				0,05	2,10		0,11	
				0,86	2,10		1,81	
				0,05	2,10		0,11	
				0,05	2,10		0,11	
05.05	DR edf.	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Soma das áreas onde serão instalados forros:				m2	19,06	
			Local	Comp.	Altura	Área			
			Serviços	9,20	2,05	18,86			
				0,39	0,50	0,20			
05.06	DR edf.	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados						
			Perímetro da circulação, excluídos os vãos:				m	214,27	
			Local	Perímetro	Vãos	Total			
			Circulação	253,42	39,15	214,27			
06			PISOS						
06.01	DR edf.	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm						
			Área do poço de ventilação, para receber piso cerâmico:				m2	26,26	
			Local	Área					
			Poço Ventilação	26,26					
06.02	DR edf.	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento						
			Somadas das áreas a receber piso cerâmico:				m2	86,36	
			Local	Área					
			Poço Ventilação	26,26					
			WC A	3,16					
			WC B	3,42					
			WC C	3,16					
			WC D	4,06					
			WC E	3,65					
			WC F	3,65					
			WC G	3,31					
			WC H	4,32					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			WC Mat.	2,82		
			Vest. Fem.	9,11		
			Cozinha	19,44		
06.03	DR edf.	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm			
Somadas áreas a receber piso em granilite:					m2	167,75
			Local	Área		
			Posto Enfermagem	4,14		
			Cozinha	19,44		
			Circulação	125,11		
			Serviços	19,06		
06.04	DR edf.	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro			
Somadas áreas a receber piso em granilite:					m2	5,91
			Local	Área		
			Calçada	5,91		
06.05	DR edf.	130323	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1			
Soma dos vãos das esquadrias acrescidos de 30 cm de cada lado:					m	10,60
			Local	Vão		
			Entrada de funcionários	1,20		
			Enferm. C	1,20		
			Enferm. D	1,20		
			Enferm. H	1,20		
			Enferm. Mat.	1,20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			WC D	0,80		
			Rouparia	0,80		
			Pronto Socorro	1,50		
			Consultório 03	1,50		
07 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
07.01	DR edf.	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)			
					Quantidade indicada em projeto.	und 3,00
			Local	Quant.		
			Vest. Fem.	3		
07.02	DR edf.	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)			
					Quantidade indicada em projeto.	und 1,00
			Local	Quant.		
			Vest. Fem.	1		
07.03	DR edf.	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)			
					Quantidade indicada em projeto.	und 1,00
			Local	Quant.		
			Vest. Fem.	1		
07.04	DR edf.	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)			
					Quantidade indicada em projeto.	und 1,00
			Local	Quant.		
			Vest. Fem.	1		
07.05	DR edf.	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox			
					Quantidade indicada em projeto.	und 4,00
			Local	Quant.		
			Poço ventilação	1		
			Vest. Fem.	3		
07.06	DR edf.	142118	Engate flexível de PVC para lavatório			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Quantidade indicada em projeto.	und	12,00
			Local	Quant.	
			WC A	1	
			WC B	1	
			WC C	1	
			WC D	1	
			WC E	1	
			WC F	1	
			WC G	1	
			WC H	1	
			WC Mat.	1	
			Vest. Fem.	1	
			Pronto Socorro	1	
			Cozinha	1	
07.07	DR edf.	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"		
			Quantidade estimada em layout:	m	9,00
			Local	Quant.	
			Vest. Fem.	9,00	
07.08	DR edf.	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"		
			Quantidade estimada em layout:	m	0,60
			Local	Quant.	
			Vest. Fem.	0,60	
07.09	DR edf.	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.		
			Quantidade indicada em projeto.	und	8,00
			Local	Quant.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			WC A	1		
			WC B	1		
			WC C	1		
			WC E	1		
			WC F	1		
			WC G	1		
			WC H	1		
			WC Mat.	1		
07.10	DR edf.	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira			
			Quantidade estimada em layout:		und	1,00
			Local	Quant.		
			WC D	1		
07.11	DR edf.	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.			
			Quantidade estimada em layout:		und	2,00
			Local	Quant.		
			Pronto Socorro	1		
			Vest. Fem.	1		
07.12	DR edf.	170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação			
			Quantidade indicada em projeto.		und	10,00
			Local	Quant.		
			WC A	1		
			WC B	1		
			WC C	1		
			WC D	1		
			WC E	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			WC F	1			
			WC G	1			
			WC H	1			
			WC Mat.	1			
			Vest. Fem.	1			
07.13	DR edf.	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol				
			Quantidade indicada em projeto.			und	11,00
			Local	Quant.			
			WC A	1			
			WC B	1			
			WC C	1			
			WC D	1			
			WC E	1			
			WC F	1			
			WC G	1			
			WC H	1			
			WC Mat.	1			
			Vest. Fem.	1			
			Pronto Socorro	1			
07.14	DR edf.	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol				
			Quantidade indicada em projeto.			und	2,00
			Local	Quant.			
			Cozinha	2			
07.15	DR edf.	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol				
			Quantidade indicada em projeto.			und	1,00
			Local	Quant.			
			Cozinha	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

07.16	DR edf.	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão		
			Quantidade indicada em projeto.	und	2,00
			Local	Quant.	
			Cozinha	2	
07.17	DR edf.	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira		
			Quantidade indicada em projeto.	und	1,00
			Local	Quant.	
			Cozinha	1	
07.18	DR edf.	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona		
			Quantidade indicada em projeto.	und	9,00
			Local	Quant.	
			WC A	1	
			WC B	1	
			WC C	1	
			WC E	1	
			WC F	1	
			WC G	1	
			WC H	1	
			WC Mat.	1	
			Vest. Fem.	1	
07.19	DR edf.	170357	Chuveiro com desviador flexível e ducha manual, mod. 1975C ref. Deca ou equivalente		
			Quantidade estimada em layout:	und	1,00
			Local	Quant.	
			WC D	1	
07.20	DR edf.	170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Quantidade indicada em projeto.	und	11,00
			Local	Quant.	
			WC A	1	
			WC B	1	
			WC C	1	
			WC D	1	
			WC E	1	
			WC F	1	
			WC G	1	
			WC H	1	
			WC Mat.	1	
			Vest. Fem.	2	
07.21	DR edf.	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol		
			Quantidade indicada em projeto.	und	10,00
			Local	Quant.	
			WC A	1	
			WC B	1	
			WC C	1	
			WC D	1	
			WC E	1	
			WC F	1	
			WC G	1	
			WC H	1	
			WC Mat.	1	
			Vest. Fem.	1	
07.22	SINAPI	170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm		
			Quantidade estimada em layout:	und	2,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Local	Quant.		
			WC D	2		
07.23	SINAPI	170615	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm			
					Quantidade estimada em layout:	und 3,00
			Local	Quant.		
			WC D	3		
07.24	SINAPI	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm			
					Quantidade estimada em layout:	und 3,00
			Local	Quant.		
			WC D	3		
07.25	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			
					Quantidade estimada em layout:	und 1,00
			Local	Quant.		
			WC D	1		
07.26	DR edf.	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"			
					Quantidade indicada em projeto:	m 0,80
			Local	Quant.		
			Área Descoberta	0,80		
07.27	DR edf.	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia			
					Quantidade indicada em projeto:	m 37,50
			Local	Quant.		
			Saida - Área descoberta	27,00		
			Calha - Dep. Lixo	3,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Calha - Circ.	3,00					
			Saida - Entrada Func.	1,50					
			Calha - Entrada Func.	3,00					
07.28	Comp.	Comp. 06	Bancada em aço inox, fornecimento e instalação						
			Quantidade indicada em projeto:					m	6,42
			Local	Qty					
			Cozinha	6,42					
07.29	DR edf.	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm						
			Quantidade indicada em projeto:					m2	1,20
			Local	Comp.	Larg.	Área			
			Vest. Fem.	2,00	0,60	1,20			
08			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
08.01	DR edf.	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)						
			Quantidade indicada em projeto:					und	9,00
			Local	Qty.					
			Entrada de funcinários	3					
			Cilindros	1					
			Rouparia	1					
			Dep. de Lixo	1					
			Circulação (externa)	3					
08.02	DR edf.	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)						
			Quantidade indicada em projeto:					und	22,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Local	Qnt.	
			Enferm. C	2	
			Enferm. D	3	
			Enferm. E	3	
			Enferm. F	3	
			Enferm. G	3	
			Enferm. H	4	
			Rouparia	2	
			Cilindros	2	
08.03	DR edf.	151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm ² (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)		
Quantidade indicada em projeto:					und 1,00
			Local	Qnt.	
			Vest. Fem.	1	
08.04	DR edf.	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)		
Quantidade indicada em projeto:					und 5,00
			Local	Qnt.	
			Entrada de funcionários	1	
			Rouparia	1	
			Cilindros	1	
			Circulação (externa)	2	
08.05	DR edf.	151814	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.2.0m)		
Quantidade indicada em projeto:					und 3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Local	Qty.		
			Poço Ventilação	3		
08.06	DR edf.	181005	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k bivolt c/ 60cm - CS416AL-N - AMES, 1452 - LUMAVI OU EQUIVALENTE			
					und	28,00
			Local	Qty.		
			Entrada de funcionários	3		
			Cilindros	1		
			Rouparia	1		
			Circulação	19		
			Dep. de Lixo	1		
			Circulação (externa)	3		
08.07	DR edf.	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"			
					und	22,00
			Local	Qty.		
			Enferm. C	2		
			Enferm. D	3		
			Enferm. E	3		
			Enferm. F	3		
			Enferm. G	3		
			Enferm. H	4		
			Rouparia	2		
			Cilindros	2		
08.08	DR edf.	180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Quantidade indicada em projeto:	und	1,00
			Local	Qnt.	
			Vest. Fem.	1	
08.09	DR edf.	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"		
			Quantidade indicada em projeto:	und	5,00
			Local	Qnt.	
			Entrada de funcinários	1	
			Rouparia	1	
			Cilindros	1	
			Circulação (externa)	2	
08.10	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019		
			Quantidade indicada em projeto:	und	3,00
			Local	Qnt.	
			Poço Ventilação	3	
08.11	DR edf.	180115	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier		
			Duas luminárias por poste decorativo:	und	6,00
			Local	Qnt.	
			Poço Ventilação	6	
08.12	DR edf.	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE		
			Quantidade estimada para ligações novas dos pontos:	und	35,00
			Local	Comp.	
			Vest. Fem.	10,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Entrada de funcionários	10,00					
			Circulação (externa)	10,00					
			Dep. de Lixo	5,00					
08.13	DR edf.	151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2						
			Quantidade estimada para do chuveiro novo:					und	20,00
			Local	Comp.					
			Vest. Fem.	20,00					
08.14	DR edf.	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2						
			Quantidade estimada para ligações novas dos pontos:					und	50,00
			Local	Comp.					
			Entrada de funcionários	20,00					
			Circulação (externa)	20,00					
			Dep. de Lixo	10,00					
09			PINTURA						
09.01	DR edf.	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex						
			Somadas das áreas de alvenaria nova a serem emassadas, excluídos os vãos:					m2	28,39
			Local	Perímetro/Comp.	Altura	Vãos	Área		
			Entrada de funcionários	0,86	2,10		1,81		
			Rouparia	4,20	2,90		12,18		
			Cilindros	4,20	2,90		12,18		
			Circulação	0,05	2,10		0,11		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			0,05	2,10		0,11	
			0,86	2,10		1,81	
			0,05	2,10		0,11	
			0,05	2,10		0,11	
08.02	DR edf.	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos				
Soma das áreas das superfícies das paredes emassadas para pintura e lixadas para pintura:						m2	1.099,88
Áreas internas							
Local	Comp.	Altura	Vãos	Área			
Entrada de funcionários	0,86	2,10		1,81			
Rouparia	4,20	2,90		12,18			
Cilindros	4,20	2,90		12,18			
Circulação	253,42	1,63	33,44	379,64			
Poço Ventilação	24,60	4,50	28,80	81,90			
Áreas externas							
Local	Comp.	Altura	Vãos	Área			
Lateral 01	21,78	4,50	24,52	73,49			
Lateral 02	45,39	4,50	24,30	179,96			
Lateral 03	43,51	4,50	16,46	179,34			
Lateral 04	17,70	4,50	4,92	74,73			
Gerador	9,06	2,50	4,11	18,54			
Tetos							
Local	Comp.	Altura	Vãos	Área			
WC A				3,16			
WC B				3,42			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			WC C					3,16				
			WC D					4,06				
			WC E					3,65				
			WC F					3,65				
			WC G					3,31				
			WC H					4,32				
			WC Mat.					2,82				
			Cozinha					19,44				
			Pronto Socorro					14,37				
			Consultório 03					11,65				
			Vest. Fem.					9,11				
08.03	DR edf.	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex									
			Soma das áreas das superfícies das portas novas de madeira:						m2	27,84		
			Local	Comp.	Altura	Quant.	Lados	Área				
			WC D	0,80	2,10	1	2	3,36				
			Rouparia	0,80	2,10	1	2	3,36				
			Enferm. C	1,20	1,20	1	2	2,88				
			Enferm. D	1,20	1,20	1	2	2,88				
			Enferm. H	1,20	1,20	1	2	2,88				
			Enferm. Mat.	1,20	1,20	1	2	2,88				
			Circulação	2,00	1,20	2	2	9,60				
8.4	DR edf.	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos									
			Soma das áreas das superfícies das portas novas de madeira:						m2	27,84		
			Local	Comp.	Altura	Quant.	Lados	Área				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			WC D	0,80	2,10	1	2	3,36
			Rouparia	0,80	2,10	1	2	3,36
			Enferm. C	1,20	1,20	1	2	2,88
			Enferm. D	1,20	1,20	1	2	2,88
			Enferm. H	1,20	1,20	1	2	2,88
			Enferm. Mat.	1,20	1,20	1	2	2,88
			Circulação	2,00	1,20	2	2	9,60
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
10.01	DR edf.	200401	Limpeza geral da obra					
Soma das áreas dos locais onde houveram intervenções:							m2	402,80
			Local	Área				
			WC A	3,16				
			WC B	3,42				
			WC C	3,16				
			WC D	4,06				
			WC E	3,65				
			WC F	3,65				
			WC G	3,31				
			WC H	4,32				
			WC Mat.	2,82				
			Rouparia	10,79				
			Cilindros	5,04				
			Entrada de funcionários	23,13				
			Dep. de Lixo	12,11				
			Circulação	23,62				
				15,19				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Pronto Socorro	14,37			
			Consultório 03	11,65			
			Vest. Fem.	9,11			
			Circulação	246,24			
10.02	DR edf.	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos				
			Soma das áreas das superfícies com revestimento cerâmico, excluídos os vãos:		m2	685,19	
			Paredes				
			Local	Perímetro/ Comp.	Altura	Vãos	Área
			WC A	7,13	2,90	2,06	18,62
			WC B	7,43	2,90	1,58	19,97
			WC C	7,15	2,90	1,58	19,16
			WC D	8,06	2,90	2,16	21,21
			WC E	7,65	2,90	1,58	20,61
			WC F	7,65	2,90	2,06	20,13
			WC G	7,28	2,90	2,06	19,06
			WC H	8,32	2,90	1,58	22,55
			WC Mat.	6,82	2,90	2,06	17,72
			Vest. Fem.	13,20	2,90	2,30	35,99
			Cozinha	17,80	2,90	4,54	47,09
			Pronto Socorro	15,20	2,90	5,33	38,76
			Consultório 03	13,72	2,90	4,80	34,99
			Circulação	253,42	1,20	41,13	262,97
			Pisos				
			Local	Perímetro/ Comp.	Altura	Vãos	Área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Poço Ventilação				26,26	
			WC A				3,16	
			WC B				3,42	
			WC C				3,16	
			WC D				4,06	
			WC E				3,65	
			WC F				3,65	
			WC G				3,31	
			WC H				4,32	
			WC Mat.				2,82	
			Vest. Fem.				9,11	
			Cozinha				19,44	
10.03	DR edf.	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 2.10x0.85x1.50m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros					
			Quantidade indicada em projeto:				und	2,00
			Local	Qty.				
			Cozinha	1				
			Pronto Socorro e Consultório 03	1				
10.04	DR edf.	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")					
			Quantidade de tubo indicada em projeto para ligação de gases:				m2	20,20
			Local	Comp.				
			Cozinha	4,00				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

			Pronto Socorro e Consultório 03	16,20		
10.05	Comp.	Comp. 07	Banco de madeira com pés de ferro, fornecimento e instalação			
			Quantidade indicada em projeto:		und	7,00
			Local	Qty.		
			Poço Ventilação	4		
			Lateral 01	3		

Resp. Técnico

Nome:
CREA/CAU:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

01- INTRODUÇÃO

Este memorial tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem utilizados e observados na execução das obras de **Reforma – Hospital – Etapa 2.**

A obra consiste na reforma das salas e alterações de layout conforme indicadas em projeto.

O projeto está assim dividido:

- FACHADA/ CALÇADA

- Executar nova pintura, inclusive lixamento para remoção de tinta antiga;
- Executar abrigos para gás conforme indicado em projeto;
- Executar piso podotátil onde indicado;
- Executar bancos de madeira com pés de ferro e encosto conforme projeto.

- ENTRADA DE FUNCIONARIOS:

- Executar cobertura em telha termoacústica e estrutura metálica na área externa;
- Retirar portas de madeira existentes;
- Executar complementos em alvenaria onde indicado;
- Instalar novas portas de alumínio e vidro.

- CIRCULAÇÃO (INTERNA):

- Retirar portas de madeira existentes;
- Executar complementos em alvenaria onde indicado;
- Instalar novas portas de madeira lisas conforme projeto;
- Retirar luminárias e lâmpadas existentes;
- Instalar novas luminárias e lâmpadas;
- Retirar roda-parede de madeira existente;
- Instalar nova roda-parede em granito conforme projeto;
- Executar lixamento de pintura antiga, onde indicado em projeto;
- Executar nova pintura e revestimento cerâmico conforme indicado em projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

- Retirar piso em granilite em áreas deterioradas indicadas em projeto.
- Executar novo piso em granilite.

- POSTO DE ENFERMAGEM:

- Execução complemento de piso em granilite, conforme projeto.

- ROUPARIA / CILINDROS DE OXIGENIO:

- Executar parede em alvenaria, dividindo o ambiente conforme indicado;
- Instalar pontos elétricos conforme projeto;
- Instalar nova porta de madeira;

- COZINHA:

- Retirar bancadas em granito, tanques e pias existentes;
- Executar novas bancadas, tanques e pias em aço inox;
- Retirar revestimento cerâmico existente do piso e paredes;
- Executar novo revestimento cerâmico em piso e paredes;
- Executar tubulação de gás, conforme indicado em projeto;
- Executar lixamento de pintura antiga do teto;
- Executar mova pintura no teto.
- Retirar piso em granilite deteriorado.
- Executar novo piso em granilite.

- WC A, B, C, E, F e G:

- Retirar revestimento cerâmico existente do piso e paredes;
- Executar novo revestimento cerâmico em piso e paredes;
- Retirar louças e metais existentes;
- Executar novas louças e metais;
- Executar lixamento de pintura antiga do teto;
- Executar mova pintura no teto.

- WC D:

- Retirar revestimento cerâmico existente do piso e paredes;
- Executar novo revestimento cerâmico em piso e paredes;
- Retirar louças e metais existentes;
- Executar novas louças e metais, padrão acessível/ PcD, inclusive barras de apoio;
- Retirar porta de madeira existente;
- Instalar nova porta de madeira;
- Executar lixamento de pintura antiga do teto;
- Executar mova pintura no teto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

- ENFERMARIAS (C, D, E, F, G e H):

- Executar pontos elétricos conforme indicado em projeto.

- CIRCULAÇÃO (EXTERNA):

-Executar cobertura em fibrocimento e estrutura metálica conforme padrão existente, inclusive calha, rufo e interligação em caixa existente;

-Executar calha de piso e tubulação de saída de águas pluviais, conforme indicado em projeto;

-Instalar luminárias e respectivo interruptor.

- DEPÓSITO DE LIXO:

-Executar cobertura em fibrocimento e estrutura metálica conforme padrão existente, inclusive calha, rufo e interligação em caixa existente;

-Instalar luminárias e respectivo interruptor.

-Retirar portão metálico de grade;

-Executar portão metálico em veneziana de alumínio.

-Instalar novas portas de alumínio e vidro.

- POÇO DE VENTILAÇÃO:

-Retirar pavimentação intertravada tipo pavi's existente;

-Executar piso cerâmico conforme indicado em projeto;

-Executar lixamento de pintura antiga, onde indicado em projeto;

-Executar nova pintura;

-Executar bancos de madeira com pés de ferro e encosto conforme projeto;

-Instalar postes decorativos;

-Demolir mureta em alvenaria e instalar guarda corpo em alumínio e conforme projeto;

-Instalar caixa sifonada em saída de água pluvial existente.

- SERVIÇOS:

-Executar piso em granilite;

-Executar lixamento de pintura antiga, onde indicado em projeto;

-Executar nova pintura;

-Executar forro em PVC;

-Instalar postes decorativos;

-Retirar portão metálico de grade;

-Executar portão metálico e divisória em veneziana de alumínio.

- PRONTO SOCORRO:

-Retirar bancada e pia existentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

- Executar nova bancada e pia conforme indicado em projeto;
- Executar tubulação de gases medicinais, conforme indicado em projeto;
- Retirar revestimento cerâmico existente nas paredes;
- Executar novo revestimento cerâmico;
- Executar lixamento de pintura antiga do teto;
- Executar nova pintura no teto;
- Retirar porta de alumínio e vidro existente;
- Instalar nova porta de alumínio e vidro.

- CONSULTÓRIO 03:

- Executar tubulação de gases medicinais, conforme indicado em projeto;
- Retirar porta de madeira existente;
- Instalar porta de alumínio e vidro.

A obra será mantida permanentemente limpa, de forma a evitar possíveis acidentes e manter o canteiro e a obra sempre organizados. A retirada de entulho será de responsabilidade do proponente.

02- GENERALIDADES

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

2.1 Aprovação de Projetos / Alvará de Construção / ART CREA / “Habite-se”
Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal serão a cargo do **CONSTRUTOR**.

O **CONSTRUTOR** deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

O **CONSTRUTOR** deverá providenciar toda e qualquer documentação e aprovação necessária à execução dos serviços contratados.

2.2 Planejamento dos Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Deverá o **CONSTRUTOR**, sob a coordenação da **Fiscalização**, definir um plano de serviços coerente com os critérios de segurança e com o conforto dos funcionários que ali estarão trabalhando, inclusive nos horários de funcionamento da Prefeitura.

2.3 Projeto como construído (“As Built”)

Ao final dos serviços, antes da sua entrega provisória, o **CONSTRUTOR** deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

- 1º) Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução. (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre os arquivos originais, devendo constar no selo de cada prancha e alteração e respectiva data).
- 2º) Caderno contendo as retificações e complementações das Especificações Técnicas, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não será admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Especificações Técnicas.

2.4 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.5 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.6 Verificações e Ensaios

O **CONSTRUTOR** se obrigará a verificar e ensaiar os elementos referentes aos serviços de impermeabilização e tubulações de qualquer natureza a fim de garantir a adequada execução dos mesmos.

2.7 Amostras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

O **CONSTRUTOR** deverá submeter à apreciação da **Fiscalização** amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados em prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da aquisição dos mesmos, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta do **CONSTRUTOR**.

2.8 Ligações Definitivas

Após o término da obra ou serviço, o **CONSTRUTOR** deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

2.9 Arremates Finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o **CONSTRUTOR** se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela **Fiscalização**.

2.10 Assistência Técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, o **CONSTRUTOR** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

2.11 Impostos

Correrão por conta do **CONSTRUTOR** as despesas referentes a impostos em geral.

2.12 Seguros

O **CONSTRUTOR** deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração dos serviços.

Compete ao **CONSTRUTOR** providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros, e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

2.13 Despesas diversas

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta do **CONSTRUTOR**.

As despesas referentes a cópias heliográficas e outras correrão por conta do **CONSTRUTOR**.

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade do **CONSTRUTOR**.

03- SERVIÇOS PRELIMINARES

É obrigatória a visita ao local para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive casos omissos em projeto e planilha de especificações e quantitativos. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

Devem ser atendidas todas as medidas de segurança e exigências dos órgãos públicos competentes, assim como também, a devida documentação que se fizer necessário junto aos mesmos.

04- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O construtor deverá submeter à aprovação da Fiscalização o layout do canteiro e escritório, indicando a localização de suas instalações provisórias, fluxos internos, sinalizações, distribuição e pontos de água e energia elétrica, locais de estocagem de materiais, com as previsões (planejamento) de sua modificação no decorrer dos trabalhos.

A obra será mantida permanentemente limpa, de forma a evitar possíveis acidentes e manter o canteiro e a obra sempre organizados.

05- DEMOLIÇÕES

As demolições serão executadas com os cuidados necessários de forma a garantir a integridade do patrimônio, bem como a segurança de funcionários.

Deverá ser verificada a condição estrutural das alvenarias, lajes e estruturas metálicas a serem demolidas, e executar os reforços estruturais necessários à preservação total da integridade da construção existente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

06- ESTRUTURAS E ALVENARIAS

As alvenarias de vedação serão de bloco cerâmico 10 furos de 10x20x20cm, rejuntados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 10cm, com adição de alvenarite na proporção indicada pelo fabricante, devendo apresentar paramentos perfeitamente em prumo e esquadro.

Sobre o vão das portas deverão ser moldadas ou colocadas vergas de concreto armado com o mínimo de 30 cm de apoio para cada lado do vão.

Na execução dos vãos deverão ser observadas as folgas necessárias ao revestimento e assentamento das esquadrias.

Antes da aplicação do revestimento na parede, será examinada a possibilidade de embutir dutos de instalação elétrica e ou ferragem de reforço estrutural nos furos dos tijolos.

6.1- Chapisco

Deverão ser chapiscadas todas as superfícies executadas destinadas a receber revestimento, sejam elas em alvenaria ou em concreto. Antes de receber o chapisco, as superfícies deverão ser escovadas e molhadas, para eliminar qualquer poeira e saliências superficiais.

O chapisco será executado através do lançamento, com uma colher de pedreiro, de argamassa de cimento e areia média lavada no traço volumétrico de 1:3, e terá uma espessura de 5 mm aproximadamente.

6.2- Emboço para Assentamento de Cerâmica

O emboço para assentamento de cerâmica será executado em argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:8, espessura 20 mm.

O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas e após a pega completa do chapisco.

As superfícies, depois de emboçadas, deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados e nivelados, exigindo-se, para este fim,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

o emprego de referencias localizadas e faixas guias para correr a régua de desempenho.

6.3- Reboco

Todas as alvenarias executadas, com acabamento final em pintura serão revestidas com reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:8, espessura 5mm.

O reboco é o revestimento executado com argamassa industrial constituído por uma só camada de argamassa, devidamente sarrafeada, desempenada e acabada com desempenadeira de feltro ou espuma de borracha.

O reboco só será iniciado depois da completa pega da argamassa das alvenarias, de embutidas as canalizações e do chapisco, bem como após a colocação de peitoris e marcos de esquadrias e antes da colocação de alisares e rodapés.

Após a aplicação a feltro do revestimento e imediatamente após os sinais de início de endurecimento da argamassa, toda a superfície revestida deverá ser escovada com escova de pelo macio, para retirada dos grãos de areia soltos.

07- REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Será utilizada cerâmica 10 x 10 cm, referência Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm.

A cerâmica deverá ser perfeitamente plana, de cor uniforme, sem irregularidades na sua superfície e com dimensões padronizadas, devendo ser feita uma triagem de aferição de dimensões e qualidade. Não serão aceitas peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

A aplicação será do tipo junta corrida, com juntas horizontais e verticais contínuas de espessura constante de 3 mm, conforme padrão do fabricante. No assentamento deverão ser empregados os espaçadores e seguidas as recomendações do fabricante, quanto ao preparo da superfície, manuseio das peças, aplicação e rejuntamento.

As cerâmicas para o arremate em peças de instalações sanitárias ou elétricas deverão ser cortadas com equipamento adequado. As bordas dos cortes ou furos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, sem irregularidades e com arestas vivas. Não serão aceitas emendas ou ranhuras.

O assentamento do revestimento nas paredes só poderá ser iniciado depois de efetuados todos os testes de vazamentos das instalações hidrossanitárias.

08- PISOS, RODAPÉS, RODA PAREDE E SOLEIRAS

Para efeito desta norma, foi considerada a existência de uma base sólida e compacta adequada para o piso, considerando-se o peso dos equipamentos a serem instalados, bem como a infraestrutura embutida no piso.

As pavimentações tanto internas, quanto externas só poderão ser executadas após o assentamento de todas as canalizações que devam passar sob elas, depois de completadas e testadas todas as tubulações.

As pavimentações terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos nas áreas molhadas. A declividade não será superior a 0,5%. Esse caimento deve ser executado desde o subpiso (contrapiso ou camada niveladora).

8.1- Contrapiso

A camada de regularização ou contrapiso será executada em argamassa de cimento e areia lavada de granulometria média a grossa especialmente pura, no traço volumétrico 1 : 3 e espessura máxima de 4 cm.

A argamassa de regularização será apertada firmemente com a colher e depois sarrafeada, de modo a reduzir os vazios preenchidos de água, conseqüentemente diminuindo o valor de retração e o risco de desprendimento do piso, perfeitamente nivelada e feltrada, sem espargimento de cimento.

Durante as primeiras 72 (setenta e duas) horas deverá ser feita hidratação constante para uma perfeita cura da argamassa regularizadora.

8.2- Piso em Granilite

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelados e aprumados ao acabamento do piso com a modulação de 1,00x1,00 m.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio e os agregados compactados adequadamente. A superfície deverá alisada conforme acabamento especificado e devidamente curada.

Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, corrigindo eventuais falhas.

8.3- Piso Cerâmico

Para execução do piso cerâmica, o contrapiso deverá ser muito bem limpo e lavado.

Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.

O serviço só poderá ser iniciado após a conclusão das caixilharias (marcos e portas em madeira), revestimentos das alvenarias de paredes e tetos, testes de estanqueidade de tubulações e antes das esquadrias internas em alumínio.

O construtor deverá executar nas peças todos os rebaixos, recortes ou furos que se façam necessários para o assentamento dos ralos, divisórias, metais e acessórios previstos no projeto. Executar corte com serra copo nos locais das tomadas de piso de elétrica/lógica, retirando-se as mesmas para execução do piso e recolocando-as em perfeito estado no local, fazendo-se os devidos nivelamentos necessários

O processo de assentamento da cerâmica deverá iniciar-se após um mínimo de 3 dias de cura da camada de regularização ou contrapiso.

8.4- Soleira

As soleiras serão executadas em granito polido, cinza ocre Itabira ou equivalentes de qualidade e cor em tons de cinza, espessura 2cm, na largura da parede, sob todas as portas internas e externas, observadas as espessuras das paredes dos vãos e os desníveis constantes do projeto arquitetônico.

8.5- Rodapé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco, onde indicado em projeto.

8.6- Roda parede

Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados, onde indicado em projeto.

8.7- Piso podotátil

Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, no padrão de acessibilidade calçada cidadã.

09- COBERTURA

Toda a estrutura será metálica, composta de tesouras e tramas para telha ondulada de fibrocimento ou termoacústicas.

As telhas do Depósito de lixo e Circulação serão do tipo onduladas de fibrocimento

As telhas da Entrada de funcionários serão do tipo termoacústicas.

Ao término dos serviços a cobertura deverá apresentar perfeito acabamento e ser isenta de qualquer infiltração.

10- FORRO

Será utilizado forro de PVC em régua de 100mm com roda forro, as régua serão presas em estrutura de suporte em madeira com peças de 2,5x10cm, espaçadas de 50 em 50 cm.

O forro e o roda forro deverão ter cor branca e aparência uniforme.

11- PINTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta quanto ao preparo das superfícies e aplicação, o processo de pintura deverá se realizar nas seguintes etapas:

- Preparação das superfícies.
- Aplicação de fundos seladores.
- Aplicação da tinta de acabamento.

Todas as superfícies a pintar devem estar secas, limpas, lisas, isentas de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento.

No preparo da superfície, será feita aplicação prévia de selantes, vedante de poros e fissuras, e outros produtos, quando indicado no projeto ou especificado pela Fiscalização.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Serão dadas tantas demãos quanto forem necessárias à obtenção de coloração uniforme para as tonalidades especificadas no projeto, não devendo nunca ser inferior a duas.

Os materiais a serem utilizados são os seguintes:

- Tinta Acrílica, aplicada sobre massa Acrílica, devidamente lixada e selada sobre alvenaria ou concreto nos acabamentos.

12- ESQUADRIAS

As esquadrias e vidro serão com vidro temperado incolor 10mm, fixadas com perfis I e L. Todas as guarnições para as esquadrias de alumínio, serão em borracha, colocadas tanto nas esquadrias quanto nas instalações dos vidros.

As esquadrias das portas serão em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de primeira qualidade esp. 30mm para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado e, quando indicado em projeto, com proteção em aço inox.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

As ferragens serão de boa qualidade, empregados adequadamente de modo a permitir um perfeito acabamento e impedir deformações.

13- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As louças e metais serão instaladas conforme indicadas em projeto, assim como demais acessórios/equipamentos, inclusive as bancadas em granito e conectadas a rede de água e a rede de esgoto existentes.

As peças devem instaladas por mão de obras especializada.

As instalações deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável e deveram ser devidamente protegidas e indicadas.

14- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executada instalação elétrica em baixa tensão com tensão nominal de 220/127 Volts, seguindo as recomendações da NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão, NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade e demais normas aplicáveis.

Os Materiais foram especificados de acordo com normas vigentes bem como os métodos de execução. Levando-se em relação o referencial técnico e não a marca ou fabricante podendo assim ser substituídos desde que atendam as especificações.

Eletrodutos e conexões em PVC e seus acessórios formarão parte da infraestrutura das instalações elétricas, esses devidamente enquadrados nas normas pertinentes.

Todos os alimentadores de quadros sejam eles principais ou parciais como também quando subterrâneos, serão de dupla isolação 0.6/1.0KV, conforme diâmetro indicado em projeto.

Os condutores devem ser instalados em lances únicos, sem emendas, mesmo especiais, chicoteados e devidamente identificados por anilhas. O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o terra na cor verde, e fase nas cores vermelha e preta e retorno na cor branco. No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não danificar o isolamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

E vedado o uso de substancias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Industrial.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chamas.

As instalações deveram atender os requisitos mínimos estabelecidos nas NBR 5410, NBR 5419 e NR-10, quanto a materiais, serviços e ensaios finais de entrega de obra.

O “As-biuld” deverá ser elaborado após a conclusão dos serviços, pela contratada ou pela fiscalização dos serviços, e anexado a ART – Anotação de responsabilidade técnica da executora dos serviços.

15- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Considerações Gerais:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados da seguinte forma:

- Será removido todo o entulho do terreno e ou local da obra compatíveis as normas exigidas pela Prefeitura Local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Será desmobilizado o canteiro de obras, sendo cuidadosamente limpa e recomposta toda a área, para a sua imediata utilização pela Contratante.
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, vidros, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cerâmicas e de outros materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- Os revestimentos e pisos devem ser lavados, para se remover qualquer vestígio de tintas, manchas e argamassa.

16- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (já descrito anteriormente)

EXECUÇÕES E SERVIÇOS PROVIDENCIADOS PELO CONTRATADO

- Fornecimento de EPCS, EPIS, ferramental e andaimes necessários para execução dos serviços;
- Hospedagem/transporte/alimentação de todos da equipe do construtor, envolvidos na execução dos serviços;
- Retirada e transporte de entulho ensacado em caçambas padronizadas pela prefeitura local;
- Execução de tapumes para delimitar áreas de trabalho, com devida pintura e acabamentos;
- Limpeza permanente e final de obra para entrega;
- Os serviços serão executados em horários comerciais, noturnos ou conforme solicitação da fiscalização;
- Recompôr todos os revestimentos e/ou pavimentações, danificados em função da instalação de todo o tipo de instalações e/ou modificações;
- As planilhas são referenciais e complementam os projetos, devendo ser executados os serviços conforme projeto e/ou planilhas e/ou caderno de especificações.
- Estar sempre em atendimento a NBR 9050 e normas correlatas de acessibilidade;
- Projeto as built a ser entregue a fiscalização para verificação ao final da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

ESTRUTURAS E ALVENARIAS

- Execução de alvenaria de vedação de tijolos furados comuns de 10x20x20cm.
- Revestimento cerâmico 10 x 10 cm, conforme indicado em projeto;
- Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados;
- Vergas de concreto armado;
- Execução de abrigo de gás e tubulações, conforme projeto
- Bancos de madeira com pés de ferro e encosto, conforme indicado em projeto;

PISOS

- Soleiras em granito esp. 2 cm e largura de 15 cm;
- Piso em granilite;
- Piso cerâmico esmaltado, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm;
- Ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm;

COBERTURA E FORRO

- Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento sobre estrutura metálica;
- Cobertura em telhas termoacústica sobre estrutura metálica;
- Forro de PVC;

PINTURA

- Lixamento, emassamento e pintura de superfícies indicadas em projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

ESQUADRIAS

- Instalação de esquadrias de alumínio com vidro temperado incolor 10mm;
- Instalação de esquadrias de madeira;
- Instalação de esquadrias e divisória e veneziana de alumínio;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

- Execução de instalações elétricas conforme projeto e normas vigentes.
- Execução de instalações hidrossanitárias conforme projeto e normas vigentes.
- Poste ornamental com duas luminárias, conforme projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, inciso II, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

Pelo serviço a Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ _____(valor numérico)_____ (valor por extenso), conforme detalhamento constante do Anexo VIII - Planilha Orçamentária.

O preço contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

a. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente, relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

a-1 Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

a-2 Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- Número do Contrato

a-3 A Prefeitura Municipal de Pinheiros exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

a-4 As Guias mencionadas no §2º, deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente Contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

a-5 Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo **outras informações**, os seguintes dados:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem;
- Número do contrato;
- Número efetivo de empregados

b. A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços.

c. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e ISS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no sétimo dia útil após a conclusão da parcela convencionada.

§1º - Caberá a Contratada, no 1º dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

Após recebimento do objeto, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

A fatura será paga no 10º (décimo) dia útil da sua apresentação, vedada à antecipação. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

Para efetivação do pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as Certidões Negativas da Empresa (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante; Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão “a posteriori”, quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

As medições realizadas pela Engenheira Civil do Município, deverão ser OBRIGATORIAMENTE acompanhadas pelo Responsável técnico da empresa vencedora do certame, sob pena do pagamento somente ser realizado após confirmação de sua presença pela Engenheira Civil desta Municipalidade a Srª LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação mensal dos serviços executados pela Contratada, emitindo relatório das irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços.

O Responsável técnico da licitante deverá se fazer presente na pelo ao menos uma vez por semana, sob pena de notificação da empresa, assim como, do responsável técnico, as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

visitas do responsável técnico, serão atestadas pela Engenheira civil desta Municipalidade as quais serão impressas e assinadas tanto pela Engenheira do Município assim como, pelo Responsável técnico da contratada, conforme o modelo do anexo **XIII**.

O responsável Técnico ou representante da empresa deverá informar a Engenheira civil desta Municipalidade o dia em que o responsável técnico se fará presente na obra, para que seja anotado o dia de sua visita a qual deverá constar a assinatura do Engenheiro da empresa, assim como, da Engenheira a Dr^a LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI, conforme descrito no anexo XIII do presente edital.

Caso o Responsável técnico da empresa deixe de ser fazer presente acompanhando a execução da obra, poderá o pagamento ficar sobrestado até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato, sendo que o prazo de execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas e Lei e **após Manifestação Formal da Procuradoria Municipal.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
MANUTENÇÃO E REVITAL. DA SSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

P/A: 010001.1030201201.056 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS
FICHA 0000105 – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE

E OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A- Compete à Contratada:

A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados com as especificações, projetos e instruções da fiscalização do Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;

Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Pinheiros.

A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.

A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados.

A CONTRATADA deverá apresentar **Seguro Garantia** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações, o não oferecimento do seguro garantia impede a assinatura deste.

Observação: A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, até que seja feita a regularização.

B- Compete à Contratante:

- a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

É expressamente proibido a licitante vencedora do certame, requerer ou condicionar a execução do objeto contratado qualquer ajuda desta municipalidade, incorrendo em crime de responsabilidade tanto da empresa, assim como, de quem autorizar na execução do contrato ajuda com pessoal, maquinário ou qualquer outra forma não prevista na planilha orçamentária, bem como, no projeto de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 10.2.1.

As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.1.

As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” do item 10.1.

A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas de reajuste.

Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.1.

Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

Se puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, a CPL submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

Poderão ser declarados inidôneos, ou receberem a pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

II. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

III. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização os seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

- I. O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- III. Atraso injustificado no início dos serviços;
- IV. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde;
- V. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde que deverá aprovar o Contrato de sub-empregada assinado entre a Contratada e a Sub-Contratada, conforme artigo 72 da Lei 8666/93.
- VI. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do §1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- VIII. Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo da Secretaria Municipal de Saúde, prejudique a execução do Contrato;

O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

Parágrafo Único - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. E após **MANIFESTAÇÃO FORMAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL.**

Cingindo-se as alterações em prorrogações para execução quando devidamente justificados, assim como, para acréscimos ou decréscimos do quantitativo respeitados os limites legais, quando se fizerem necessários para melhor adequação do projeto executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93. O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e A satisfação do público usuário com o serviço prestado. Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os(as) Senhores(as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Ivan Domingos Silvestre.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa)_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

Fica eleito o foro da Comarca de **Pinheiros** do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pinheiros(ES), ____ de _____ de _____.

FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº011/2023

(DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023

Eu **LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI**, **DECLARO**, para os devidos fins de direito que na qualidade de Engenheira Civil do Município de Pinheiros, fui comunicada pelo Responsável Técnico/Representante legal da empresa _____ que no dia ____/____/____ cuja notificação informa que o responsável técnico _____ estará presente na obra de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma, do Hospital de Pinheiros, localizada na Rua Dr. Lobato, s/nº - Bairro centro, neste município, segue abaixo relatório de visitas do responsável técnico.

MÊS	DIA	HORARIO DA CONSTATAÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TECNICO

Declaro que o relatório acima com as informações nele constante são a expressão da verdade

Pinheiros-ES ____/____/____

LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI
Engenheira Civil